

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XL— 13ª DA REPUBLICA — N. 47

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 24 DE FEVEREIRO DE 1901

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 16 e 21 do corrente da Directoria do Interior—Expediente de 22 do corrente das Directorias da Justiça e de Contabilidade.

Ministerio da Fazenda—Circular n. 13—Portarias de 22 do corrente—Expediente de 22 do corrente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Expediente de 15 e 16 do corrente da Directoria de Contabilidade — Requerimentos despachados da Directoria do Contencioso—Officio do director do Laboratorio Nacional de Análises.

Ministerio da Marinha—Portarias de 23 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 23 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral da Contabilidade — Portarias de 23 do corrente da Directoria Geral da Industria—Directoria Geral dos Correios.

SERÇÃO JUDICIARIA— Sessão do Supremo Tribunal Federal.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal.

EDITAIS E AVISOS.

SOCIEDADES ANONIMAS— Acta da Companhia Nacional de Tecidos de Linho—Relatorio da Companhia Fiação e Tecidos Mageense.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 16 de fevereiro de 1901

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos: hespanhol José Zumaquero Nuero e italianos Salvador Ferrari, Antonio Forni e Parrotta Ferdinando, residentes no Estado de S. Paulo.—Remetteram-se as portarias ao presidente do mesmo Estado.

—Autorizou-se o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro a despendar a quantia de 2:925\$ com a aquisição e instalação dosapparelhos de electricidade necessarios ao gabinete de clinica psiquiatrica e de molestias nervosas, conforme solicitou em officio de 31 de janeiro ultimo, de accordo com a proposta firmada por Hiron Jacques.

—Declarou-se ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo, em referencia ao officio de 7 de fevereiro corrente, que é aprovada a indicação feita pela congregação da mesma faculdade, na conformidade do art. 7º das disposições transitorias do regulamento de 12 de janeiro findo, dos Drs. José Luiz de Almeida Nogueira e João Mendes de Almeida Junior, este para ficar encarregado

do ensino da 1ª cadeira do 5º anno e aquelle para o da 4ª cadeira do 4º anno; devendo os titulos dos referidos lentes ser remetidos á Secretaria de Estado deste Ministerio, afim de serem apostillados.

Requerimento despachado

Vitale Antonio, solicitando naturalização.—Prove identidade do pessoa.

Dia 21

Foram naturalizados brasileiros os subditos: hespanhol Lucio Suero Dominguez e portugueses Joaquim Marinho da Cunha, Alexandra de Almeida e Antonio da Costa e Silva, residentes, o primeiro no Estado de S. Paulo e os outros na Capital Federal. — Remetteu-se ao presidente do mesmo Estado a portaria do naturalizado que reside ahi.

—Remetteram-se ao Ministerio da Guerra e ao chefe de policia do Districto Federal, afim de terem o conveniente destino, os decretos de 26 de janeiro e de 5 de fevereiro corrente, e as medalhas de distincção de 2ª classe, que os acompanhiam e foram concedidas ao aspedada do 8º regimento de cavallaria do exercito Estevão Moreira o a Napoleão Corrêa de Oliveira.

—Solicitaram-se do presidente do Estado de Minas Geraes, de accordo com o preceito contido no art. 78 do regulamento de 29 de março de 1899, as providencias necessarias para que fique a cargo dos cofres estaduais o pagamento das contribuições devidas pelo tratamento de tres enfermos enviados pelo chefe de policia do Districto Federal ao Hospicio Nacional, ou sajam elles removidos desse estabelecimento, visto que o referido Districto não pôde, nem deve, ex-vi das vigentes disposições regulamentares, tomar á sua conta o tratamento dos loucos que não tenham aqui o seu domicilio, como acontece no caso de que se trata.

—Declarou-se ao director do Museu Nacional, em referencia ao officio de 18 de janeiro ultimo, que o adiantamento solicitado para occorrer ás despezas com a excursão incumbida ao assistente Carlos Moreira e que tem por objecto o estudo da forma carcinologica do littoral, não pôde ser autorizado pela respectiva verba do exercicio de 1900, visto tratar-se de serviço que se vai realizar no actual.

Requerimento despachado

Jeronymo Ganepa, solicitando naturalização.—Junto certidão de idade ou documento que a suppra.

Expediente de 23 de fevereiro de 1901

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se:

Ezequiel, nos termos do § 4º do art. 12 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, afim de que possa ser cumprida, a carta rotatoria expedida pelo juiz de direito da 1ª vara civil da comarca de Lisboa, em

Portugal, ás justicas do Estado de Pernambuco, a requerimento de D. Maria da Luz Martins Azevedo, para nomeação de louvados e avaliação de bens pertencentes ao espolio de seu marido José da Silva Azevedo;

Dispensa do lapso de tempo decorrido para averbar a respectiva patente, assignar o necessario termo de compromisso e assumir o exercicio do seu posto, ao tenente coronel commandante do 153º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Pombal, no Estado da Bahia, Manoel Nonato do Amaral.—Enviou-se a portaria á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no dito Estado.

—Declarou-se ao prefeito do Districto Federal, em referencia ao officio n. 89, de 4 do corrente mez, que, segundo informa o commandante da brigada policial, nenhuma casa tem sido construida no morro de Santo Antonio, por ordem daquelle commando, exceptuando um hospital-barraca, que serve de isolamento ás praças atacadas de molestias contagiosas.

—Foram autorizados:

O commandante da brigada policial a providenciar sobre a baixa do serviço da mesma brigada do 2º sargento Antonio Francisco de Souza, do soldado Viriato Carlos da Costa Carvalho e do forriell graduado Joaquim Tavares, os dous primeiros em conformidade das actas que acompanharam os officios ns. 450 e 473, de 7 e 21 do corrente mez, e o ultimo mediante apresentação de substituto idoneo e indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe;

O commandante superior-interino da guarda nacional desta Capital a conceder guia de mudança, conforme requereu, para a capital do Estado do Amazonas, onde pretende fixar residencia, ao 1º tenente quartel-mestre do 1º regimento de campanha Juvenio Joaquim da Silveira.

—Foi exonerado Carlos Pereira de Castro do logar de alferes-pharmaceutico da brigada policial desta Capital, para que fora nomeado interinamente por portaria de 9 de julho do anno findo.

—Para a Secretaria da Junta Commercial desta Capital foram nomeados:

Praticante, Mario Soares Pinto; Amanuense, o praticante Arthur Octaviano de Oliveira.

—Para constituirem a Junta de Appellação, que se reunirá nestá Secretaria de Estado, no dia 4 de março proximo vindouro, ao meio-dia, afim de tomar conhecimento das appellações interpostas, *ex-officio*, pelos conselhos de disciplina que julgaram os officiaes da guarda nacional desta Capital, tenente-coronel Albarito Gracie, 1º tenente Annibal Gomes de Almeida e tenente Mariano Antonio Dias, foram nomeados os coronéis Sebastião Bandeira, Josino do Nascimento Ferreira e Silva e José Pereira de Barros Sobrinho, e o Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz do Tribunal Civil e Criminal, na qualidade de relator.

—Remetteram-se:

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial desta Capital Laurindo Roberto da Silva;

Ao commandante superior interino da guarda nacional da Capital Federal, devidamente apostilladas, as patentes do tenente-coronel Salustiano Baptista Quintanilha, capitães Bento Manoel de Carrazedo Junior e José Bento do Faria Braga e alferes Olympio Victorino Theodoro da Silva Torres e Paulino Augusto Vieira.

Requerimentos despachados

Manoel Custodio Alves Guimarães, praça da brigada policial.—Indeferido.
Romeu da Silva Loyo, praça da brigada policial.—Idem.
Tiberio Martins Teixeira.—Idem.
Antonio Francisco de Souza, 2º sargento da brigada policial desta Capital, pedindo reforma.—Idem. O requerente poderá dirigir-se ao Congresso Nacional, a fim de solicitar que se mande contar, para sua reforma, o tempo em que serviu no corpo policial do Estado da Parahyba.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:
De 3:079\$526, obras na Faculdade de Direito de S. Paulo;
De 1:722\$090, indemnização ao agente do Instituto dos Surdos-Mudos;
De 17\$040, cunhagem de medalhas na Casa da Moeda;
De 30\$, gratificação ao guarda da Escola Polytechnica Trajano Martins da Costa;
De 174\$200, fornecimentos ao Externato do Gymnasio Nacional;
De 1:562\$, fornecimentos á Bibliotheca Nacional.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 22 do corrente mez:

Foi prorogada por dous mezas, com vencimentos, a licença em cujo gozo se achava o continuo da Alfandega do Pará Salustiano Osorio Ramos, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;
Foi concedida a M. Osorio & Comp., licença para venderem estampilhas do sello adhesivo.

Circular n. 13— Ministerio da Fazenda—Districio Federal, 18 de fevereiro de 1901.

Confirmando o telegramma expedido nesta data pela Directoria do Expediente e Inspeção da Fazenda do Thesouro Federal, declaro aos Srs. chefes das repartições de Fazenda, para os fins convenientes, que os direitos de importação para consumo, cujos despachos forem iniciados no mez de março, serão cobrados vinte cinco por cento em ouro pelo systema actual e setenta e dous mil quinhentos e vinte e sete millesimos por cento em papel.— Joaquim Muinho.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 22 de fevereiro de 1901

Expediente do Sr. director:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 52 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo á requisição feita pela Secretaria dos Negocios do Interior e Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em officio datado de 21 de janeiro ultimo, resolveu, por despacho de 14 do corrente mez, autorizar, nos termos do § 35, do art. 2º, combinado com o art. 5º, das Preliminares da Tarifa em vigor, o despacho livre

de direitos de consumo e de expediente, de duas caixas com a marca DIPEK, ns. 101 e 102, vindas no vapor Cordillere, contendo instrumentos scientificos destinados á instrução publica naquello Estado.

— Ao inspector da Caixa de Amortização:
N. 10 — Comunico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 13 do corrente, exarado em vosso officio numero 8, de 15 de janeiro ultimo, resolveu mandar recomendar-vos que providencias para que o corretor dessa repartição Pedro Rogerio de Magalhães Coimbra seja intimado a recolher aos cofres respectivos, no prazo de oito dias, sob pena de suspensão, a importância de 2:000\$, proveniente de juros de quatro apolices da dívida publica, indevidamente pagos pelo ex-segundo escripturario José Luiz Ordonez Gonçalves, e bem assim que informeis si o caso relativo á transferencia indevida de uma apolice a que vos referis no citado officio é o mesmo de que trata o officio n. 13, de 23 de janeiro ultimo.

— Ao director da Casa da Moeda:
N. 6 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 14 do corrente mez, resolveu conceder a autorização que pedistes em officio n. 82, de 30 de janeiro proximo findo, para mandar consumir, depois de feitas a competente verificação, as estampilhas dos impostos de consumo devolvidas a esse estabelecimento pelas diversas repartições arrecadoras da União e das quaes umas se acham fora da circulação e outras completamente inutilizadas.

— Ao director da Recebedoria da Capital Federal:

N. 9 — Tendo sido presente ao Sr. Ministro o officio n. 52, de 9 do corrente, em que o inspector de Fazenda Manoel Janson Müller trouxe ao conhecimento desta directoria a existencia em poder do thesoureiro dessa repartição de estampilhas dos impostos de consumo de diversas taxas, na importancia total de 4:020:808\$577, as quaes não teem mais applicação pelo vigente regulamento e se acham em grande parte dilaceradas ou colladas umas ás outras, resolveu o mesmo Sr. Ministro, por despacho de 15 tambem do corrente mez, autorizar-vos a mandar remetter as ditas estampilhas á Casa da Moeda, que as recobrará mediante a necessaria verificação: o que vos comunico para os devidos effeitos.

— Ao director geral da Saude Publica.

N. 22 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 13 do corrente mez, proferido na petição que lhe dirigiu em 30 de dezembro do anno passado o 4º escripturario nomeado para a Alfandega de Santos Antonio Augusto de Souza Brito, peço-vos providencias para que o mesmo funcionario seja submettido á inspeção de saude.

— A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 11 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 15 do corrente mez, resolveu approvar o vosso acto mandando dar segunda via da cacterneta da Caixa Economica n. 20.735, que se extraviou, e intimando o ex-3º escripturario dessa delegacia e actualmente da Alfandega desse Estado Manoel Octaviano Lenhoff de Brito, responsavel por esse extravio, a recolher aos cofres a importancia de 2\$ de emolumentos, prejuizo que causou á mesma caixa.

— A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 17 — Em solução ao vosso officio n. 4, de 4 de janeiro ultimo, e a que trazeis ao conhecimento do Sr. Ministro que, tendo sido intimados por essa delegacia, em vista da ordem desta directoria n. 71, de 21 de novembro do anno passado, e nos termos da circular n. 26, de 6 de maio de 1899, os negociantes dessa praça Lima, Ramalho & Comp. para fazerem o deposito de que trata a lei n. 559, de 31 de janeiro de 1893, responderam por escripto,

declarando que deixavam de cumprir a intimação por terem resolvido não continuar a negociar em cambias com o publico, recomendo-vos, de accordo com o despacho do mesmo Sr. Ministro, datado de 4 deste mez, que tomeis por termo a mesma declaração para que, no caso de transgressão, fiquem os ditos negociantes sujeitos ao pagamento da respectiva multa.

N. 18 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que lhe solicitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 16, de 8 do corrente, resolveu, por acto de 14 do mesmo mez, autorizar-vos a permitir, nos termos dos arts. 2º, § 23, e 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, o despacho livre de direitos de consumo e expediente de 10.090 kilos de fio telegraphico e 900 isoladores importados de Hamburgo pela Repartição Geral dos Telegraphos.

— A' Delegacia Fiscal no Piahy:
N. 7 — Remettendo o titulo de nomeação do agente fiscal dos impostos de consumo na 9ª circumscripção daquello Estado Raymundo Pereira de Carvalho e Silva.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 21 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido feito por José Pereira do Araujo, proprietario da Usina Bamburral, no requerimento, a que se refere officio dessa delegacia n. 7, de 10 do mez proximo findo, resolveu, por despacho de 16 do corrente, autorizar-vos a permitir, nos termos do § 36 do art. 5º das Preliminares da Tarifa, o despacho livre de direitos do material constante da relação e importado para o consumo da mesma usina.

— A' Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 10 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 12 do corrente, exarado no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 95, de 6 de dezembro ultimo, resolveu indeferir o pedido feito pelo fiscal dos impostos de consumo, na cidade de Penelo, nesse Estado, Hygino da Costa Lya, no sentido de ser-lhe paga a gratificação de 150\$ mensaes, que allega ter deixado de receber no periodo do 6 de junho a 31 de dezembro de 1899, visto como ao requerente compete apenas a porcentagem de 5% sobre o producto da renda effectivamente arrecadada na respectiva circumscripção, nos termos do n. 4 do art. 13 do decreto n. 2.908, de 14 de setembro de 1893.

N. 11 — Remettendo o titulo de nomeação do agente fiscal dos impostos de consumo, na 7ª circumscripção daquello Estado, José Fernandes do Carmo.

— A' Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 12 — Para que se possa verificar si foram satisfeitas todas as exigencias logaes quanto á fiança que prestou Francisco do Paula Moura Brito para exercer o logar de thesoureiro dessa delegacia, como consta do vosso officio n. 823, de 27 de dezembro do anno proximo passado, recomendo-vos, em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, de 15 do corrente mez, que providencieis no sentido de ser enviada a carta do especialização da hypotheca da mesma fiança.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 33 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tomando conhecimento do recurso encaminhado com o vosso officio n. 26, de 21 de novembro do anno passado, e interposto por C. Albrecht do acto desta delegacia emmittido da Alfandega do Rio Grande, que cobrigou o pagamento da porcentagem de 10% em ouro, decretada pelo art. 2º da lei de organamento da receita para o exercicio de 1899, sobre os direitos de importação de mercadorias, cujos despachos foram por elle iniciados em 1898, resolveu, por despacho de 23 do mez proximo

findo, ouvido o Conselho de Fazenda, negar provimento ao dito recurso por haverem sido os despachos iniciados antes de descarregadas as mercadorias em questão; tendo, portanto, o inspector da mencionada alfandega exorbitado de suas attribuições, quando, sem attender ao disposto no art. 165, § 1º da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, expediu a portaria n. 206, a que se referem os seus officios ns. 597 e 599, de 30 de dezembro de 1899, dirigidos á repartição a vosso cargo.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 15 de fevereiro de 1901

Expediente do Sr. director:

A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 8—Concedendo, de accordo com o aviso do Ministerio da Justiça n. 206, de 23 de janeiro proximo passado, o credito de 2:226\$500, para pagamento dos soldos que competem aos soldados reformados da brigada policial Manoel Martiniano dos Santos, Manoel da Cruz Costa Ferreira e Delso-lino José de Souza.

A' Delegacia Fiscal no Piahy:

N. 8—Concedendo o credito de 627\$800, para pagamento do soldo que compete, no corrente exercicio, ao soldado reformado da brigada policial Abel Pereira Cardoso, conforme requisitou o Ministerio da Justiça, em aviso n. 206, de 23 de janeiro proximo passado.

A' Delegacia Fiscal nas Alagôas:

N. 11—Concedendo, de conformidade com o aviso do Ministerio da Justiça n. 206, de 23 de janeiro proximo passado, o credito de 1:314\$, para pagamento dos soldos que competem aos soldados reformados da brigada policial Candido Manoel dos Santos e a Francisco Gonçalves de Queiroz.

A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 28—Concedendo o credito de 428\$, para pagamento da divida de exercicios findos, de que é credor Francisco dos Santos Vargas, conforme o processo que acompanhou o aviso do Ministerio da Guerra n. 507, de 1 de setembro de 1899.

N. 29—Concedendo o credito de 428\$, para pagamento da divida, de que é credor Alvaro Cosar Moreira, de conformidade com o processo que veio annexo ao aviso do Ministerio da Guerra n. 503, de 31 de agosto ultimo.

N. 30—Remettendo o titulo declaratorio do vencimento de inactividade que compete ao sargento reformado dos guardas da Alfandega do Porto Alegre Marcelino de Azeredo Pires.

N. 31—Recommendoando que informe em que dia foi recebido o *Diario Official*, que publicou o decreto de aposentadoria do inspector de 3º classe da Repartição Geral dos Telegraphos Damasceno José de Miranda.

N. 32—Concedendo o credito de 768\$, para pagamento da divida, de que é credor João Martinho Ferreira Bieco, conforme o processo remittido pelo Ministerio da Guerra com o aviso n. 507, de 1 de setembro de 1899.

N. 33—Concedendo o credito de 428\$, para pagamento da divida de que é credor Chrispim Ribeiro da Silva, de accordo com o processo que acompanhou o aviso do Ministerio da Guerra n. 503, de 31 de agosto de 1899.

N. 34—Concedendo o credito de 748\$, para pagamento da divida, de que é credor August da Silva Braga, conforme o processo que veio junto o aviso do Ministerio da Guerra n. 503, de 31 de agosto de 1899.

N. 35—Concedendo o credito de 1:544\$200 para pagamento da divida, de que é credor

João da Costa Leito, de conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra n. 507, de 1 de setembro de 1899.

A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 15—Concedendo, de accordo com o aviso do Ministerio da Justiça n. 206, de 23 de janeiro ultimo, o credito de 657\$, para pagamento do soldo que compete ao cabo reformado da brigada policial Jorcelino Campollo dos Santos.

A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 17—Recommendoando que informe em que data foi recebido o *Diario Official*, que publicou o decreto de aposentadoria do chefe de seccão da Administração dos Correios desse Estado João Baptista da Silva Cruz.

A' Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 7—Remettendo os titulos declaratorios das pensões de montepio que competem á viuva e filhos do thesoureiro da Caixa Economica desse Estado Umbelino Galvão de Moura Lacerda.

Dia 16

A's Delegacias abaixo declaradas foram concedidos, de accordo com o aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 135, de 17 de janeiro proximo passado, os seguintes creditos, para despesas da verba—Directoria Geral de Estatistica—Material—Recenseamento de 1900:

A' Delegacia Fiscal em Goyaz:

Officio n. 8—Na importancia de 8:000\$000.

A' Delegacia Fiscal em Matto Grosso:

N. 14—Na importancia de 4:000\$000.

A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 16—Na importancia de 40:000\$000.

A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do

Sul:

N. 36—Na importancia de 25:000\$000.

A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 8—Na importancia de 8:000\$000.

A' Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 8—Na importancia de 8:000\$000.

A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 18—Na importancia de 25:000\$000.

A' Delegacia Fiscal no Espirito-Santo:

N. 4—Na importancia de 8:000\$000.

A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 19—Na importancia de 40:000\$000.

A' Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 5—Na de 8:000\$000.

A' Delegacia Fiscal nas Alagôas:

N. 12—Na de 12:000\$000.

A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 36—Na de 20:000\$000.

A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 9—Na de 10:000\$000.

A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do

Norte:

N. 13—Na de 8:000\$000.

A' Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 14—Na de 15:000\$000.

A' Delegacia Fiscal no Piahy:

N. 9—Na de 8:000\$000.

A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 7—Na de 12:000\$000.

A' Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 6—Na de 6:000\$000.

A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 12—Na de 12:000\$000.

A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 10—Concedendo o credito de 600\$ para pagamento da divida de exercicios findos de que é credor o 1º escripturario da alfandega desse Estado Golofreio Leal Filgueiras.

A' Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 15—Communicando que, não estando o Governo autorizado a abrir credito supplementar á verba—Alfandegas—Pessoal, do orçamento de 1900,—deixa de ser concedido o credito de 154\$, pedido no officio dessa delegacia n. 3, de 4 de janeiro ultimo.

A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 20—Remettendo o titulo declaratorio da pensão de meio-soldo que compete a

D. Maria Simas Saraiva, viuva do 1º cirurgião do Corpo de Saude da Armada Dr. Manoel Joaquim Saraiva.

A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 26—Concedendo o credito de 351\$140, para pagamento da divida de que são credores Maia, Silva & Comp.

N. 27—Concedendo o credito de 410\$121, para pagamento da divida de que são credores Maia Silva & Comp.

N. 28—Remettendo, por cópia, a representação da 1ª sub-directoria da Contabilidade, de 5 do corrente, afim de serem prestados os esclarecimentos de que trata a mesma representação.

A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 14—Concedendo o credito de 449\$814, para pagamento da gratificação que compete ao 2º escripturario dessa delegacia Hermonogildo de Oliveira Carneiro, por ter servido como escripturario da Mesa de Rendas de Macaó.

A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 37—Recommendoando que providencia para que D. Rufina Ajalla Eraldes de Oliveira apresente nova certidão que prove que seu finado marido o alferes João Eraldes Lopes de Oliveira pagou as contribuições para montepio.

N. 38—Remettendo o titulo declaratorio da pensão de montepio que compete a D. Virginia Vidal de Moraes, viuva do capitão do exercito Zeferino Xavier de Moraes.

A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 13—Recommendoando que informe em que data foi alli recebido o *Diario Official*, que publicou o decreto de aposentadoria do cartorario dessa delegacia Antonio José Lima.

A' Delegacia Fiscal em Matto Grosso:

N. 15—Concedendo o credito de 1:801\$278, para pagamento das dividas de exercicios findos constantes da relação que acompanhou o aviso do Ministerio da Guerra n. 367, de 24 de junho de 1899.

A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 19—Concedendo, de accordo com o aviso do Ministerio das Relações Exteriores, n. 13, de 15 de janeiro ultimo, o credito de 3:000\$, para occorrer ao pagamento do ordenado do 1º secretario em disponibilidade activa Luiz Rodrigues de Lorena Ferreira, de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

N. 20—Autorizando a pagar ao lente cathedratico da Faculdade de Direito desse Estado Dr. Carlos Leoncio de Carvalho o acrescimo de 33 % de seus vencimentos, na importancia de 1:980\$ annuaes, conforme requisitou o Ministerio da Justiça, em aviso n. 235, de 25 de janeiro proximo passado.

A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 37—Concedendo o credito de 8:427\$944, para occorrer ao pagamento da divida de exercicios findos de que são credores Maia e Silva & Comp.

A' Directoria da Contabilidade da Justiça:

N. 3—Devolvendo o processo, que acompanhou o officio n. 59, de 4 de agosto ultimo, relativo ao montepio pretendido pela viuva e filhas do lente da Faculdade de Direito do Recife bacharel José de Freitas Moraes Pinheiro, afim de que sejam sanadas as irregularidades que se notam no mesmo processo.

A' Collectoria de S. Fidelis:

N. 84—Recommendoando que remetta os balancetes da receita e despesa dessa collectoria, do exercicio de 1899, afim de se poder resolver sobre o requerimento, em que o fiscal dos impostos de consumo da 14ª circumscripção Marciano Dias Fortes pede o pagamento de seus vencimentos.

A' Caixa de Amortização:

N. 20—Remettendo, afim de ser examinada, nos termos dos arts. 431 e 132, do de-

creto n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1885, a nota dilacerada do valor de 5\$, que veio junta a romessa feita pela Delegacia Fiscal, em Santa Catharina, com o officio n. 73, de 12 de outubro ultimo.

N. 21— Remettendo duas notas dilaceradas do valor de 5\$ cada uma, que vieram com a romessa feita pela Delegacia no Maranhão, com o officio n. 306, de 29 de outubro de 1900, afim de serem examinadas nos termos dos arts. 131 e 132 do regulamento anexo ao decreto n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1885.

—A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 86 —Pedindo que providencie, no sentido de serem entregues ao fiel do thesoureiro do Thesouro Aureliano de Colonia dous caixotes contendo a importancia de 55:934\$500, enviados pela Delegacia Fiscal do Thesouro, em S. Paulo.

Directoria do Contencioso

Dia 22 de fevereiro de 1901

Despachos do Sr. director:

Companhia Fabril Brasileira, pedindo a vonda de estampilhas do consumo do phosphoro a prazo e mediante fiança.—Satisfaca a exigencia do Sr. Dr. sub-director.

João Ximens, exactor das rendas federaes de S. Francisco de Paula, sobre fiança.—Pago com revalidação o sello, a que se refere o Sr. Dr. sub-director, volto o processo.

N. 59—Laboratorio Nacional de Analysés —Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1901.

Sr. Ministro—Mais um opusculo do Sr. director do Laboratorio Chimico Municipal do Porto, com o titulo «A pretendida salicylagem dos vinhos portuguezes — Réplica ao Sr. Dr. Borges da Costa», acaba de chegar-me ás mãos.

Neste opusculo tenta ainda seu autor contestar a refutação por mim feita, no officio n. 364, que tive a honra de vos dirigir em 25 de novembro do anno proximo findo, ao seu trabalho «A questão dos vinhos portuguezes no Brazil em 1900».

Não devo deixar sem a devida resposta e as necessarias rectificações a fraca contestação opposta ás proposições emitidas no meu citado officio.

Serei breve em minhas ponderações e facilmente demonstrarei a inanidade das asserções do Sr. Dr. Ferreira da Silva, que, pela sua propria argumentação, dá ganho de causa ao Laboratorio Nacional de Analysés.

Confessa o Sr. Dr. Ferreira da Silva que não julga erroneo, nem o processo de Yvon como a terceira modificação de Girard, nos seus «Documents sur les falsifications des matières alimentaires et sur les travaux du Laboratoire Municipal, nem o methodo indicado pelo professor Armand Gautier no seu livro «Sophistication et analyse des vins», e tratando do assumpto diz:

Muito pelo contrario affirmei no opusculo criticado, que esses methodos não eram sujeitos ao erro de que padece o de Pellet-Grobert.

O volume do vinho aconselhado para os ensaios, segundo aquelles methodos, é de 20, 3, 4 apenas, isto é, ainda inferior ao adoptado no methodo official allemão, não havendo por isso o risco de darem como existente o acido salicylico em vinhos genuinos; o segundo tratamento pela benzina, que é nisso que consiste a modificação de Girard, nunca o considerei como causa de erro, antes, pelo contrario, como vantajoso para evitar a influencia nociva dos tanninos.»

Tal proposição só é exacta em relação ao processo de Yvon, modificado por Girard, no qual empregam-se 20^{cc} de vinho; quanto ao methodo indicado por Armand Gautier, não

fixa este autor quantidade alguma de vinho; deixa á vontade do chimico empregar a quantidade que lhe approuver, como se verifica no seguinte trecho do livro—*La sophistication des vins. Paris—1884, pag. 83.*

«Recherche de l'acide salicylique. — On ajoute au vin un peu d'acide sulfurique, puis on l'agite vivement avec de l'éther.»

Ha, pois, engano do Sr. Dr. Ferreira da Silva, em affirmar que no methodo indicado pelo professor Armand Gautier empregam-se 20^{cc} de vinho.

Procurando explicar a sua contradicção, contida em uma nota que se lê na pag. 70 do seu opusculo «A questão dos vinhos portuguezes no Brazil em 1900», cujo teor é o seguinte:

A salicylagem dos vinhos portuguezes, contudo, nunca foi demonstrada até hoje, por quaesquer analyses», diz que «occupando-se especialmente, na passagem citada, da pretendida salicylagem dos vinhos em 1900, quiz frisar unicamente que nesta época, e até á data em que escrevia, não fora demonstrada a salicylagem dos vinhos portuguezes e, que isto não implica com o que dizia em 1898.»

E' na verdade fraquissima a explicação: felizmente corrigiu o Sr. Dr. Ferreira da Silva aquillo que com a melhor boa vontade, não se deprehendo da sua nota, da qual affirma categoricamente que a salicylagem dos vinhos portuguezes nunca (em tempo nenhum, jamais) foi demonstrada por quaesquer analyses!

Carecem de reparo duas proposições, que se acham contidas no seguinte trecho do seu ultimo opusculo:

«Não contestei nem dei até agora por erroneos, como se deduz da exposição do Sr. Dr. Borges da Costa, os resultados das analyses dos vinhos portuguezes no Rio, quer dizer, a coloração violeta com o perchloroto de ferro, nem tenho que discutir as amostras condemnadas o que eu aqui poderei ou não ter analysado. Contestei, sim, a exactidão dos methodos lá usados, e a inferencia de salicylagem que dahi se tirou.»

Faz o Sr. Dr. Ferreira da Silva uma verdadeira questão de palavras (paguinhos de palavras); não contestou diz, os resultados das analyses, mas a exactidão dos methodos lá usados; ora, si os methodos são erroneos, na opinião do Sr. Dr. Ferreira da Silva, claro é que os resultados tambem o seriam, o que positivamente não é exacto, pois que os vinhos portuguezes ultimamente condemnados contem realmente o modo inconcusso acido salicylico: como tenho demonstrado e aqui ficará mais uma vez consignado com provas irrefutaveis que o Sr. Dr. Ferreira da Silva não conseguirá jamais seriamente contestar.

Em que pese ao Sr. Dr. Ferreira da Silva, não posso deixar de apontar-lhe as suas contradicções, sempre que se apresentarem.

O methodo, que nos seus escriptos o Sr. Dr. Ferreira da Silva tem contestado é o de Pellet e Grobert, modificado por Baudrimont e não os methodos lá usados, como agora declara, osquecido do que algumas linhas antes escrevera nos seguintes termos:

«Condemnando por erroneo o methodo de Pellet-Grobert-Baudrimont, não se segue que julgue igualmente erroneo nem o processo de Yvon, com a terceira modificação de Girard nem o methodo indicado pelo professor Armand Gautier no livro intitulado «Sophistication et analyse des vins.»

Taes processos são, ha longos annos, empregados no Laboratorio Nacional de Analysés, e são comprehendidos na sua critica, de onde se conclue que, segundo as conveniencias, o Sr. Dr. Ferreira da Silva, ora contesta, ora não.

Conhece por acaso o autor os methodos lá usados para pretender contestal-os?

A este respeito lembrei aqui o que não ha muito disse em documento official, referindo-me aos processos postos em pratica no Laboratorio Nacional de Analysés para investigação do acido salicylico nos vinhos:

«Ainda mais, é absurdo suppor que um estabelecimento scientifico da ordem do Laboratorio Nacional de Analysés, nos seus numerosos e variadissimos trabalhos, cinja-se a um só processo de investigação, quando se trata de assumptos difficeis e delicados; a sciencia não tem limites e é ocioso dizer que, no caso vertente, isto é, na pesquisa do acido salicylico, o Laboratorio Nacional de Analysés tem empregado, além dos processos aqui especificados, outros considerados entre os melhores, como o de Portelle, o de Bishop, etc., sem fallar nos processos de dosagem do referido acido, quando necessario.»

Diz o autor:

«Preoccupado em me achiar em contradicções flagrantes, estranha o Sr. Dr. Borges da Costa que eu, em 1888, dêsse como verosimil a hypothese da introdução accidental de acido salicylico nos vinhos, para explicar os vestigios deste acido encontrados nas analyses, usando dos methodos chamados rigorosos ou sensiveis; e em 1900 reputasse como pouco verosimil essa hypothese.»

Hypothese é a presença allogada pelo Sr. Dr. Ferreira da Silva do acido salicylico nos vinhos, como componente normal, e não a existencia daquelle acido em pequena quantidade, proveniente da lotação vinho puro com o vinho salicylado, do vasilhame mal lavado que tivesse servido a vinho suspeito, de substancias adicionadas ao vinho com fim de preparar ou tratar, etc., como affirmou o Sr. director do Laboratorio Chimico Municipal do Porto.

Entende o Sr. Dr. Ferreira da Silva que a salicylagem dos vinhos portuguezes em 1900 não foi demonstrada e diz na pag. 10:

«O Sr. Dr. Borges da Costa apenas encontrou nos vinhos portuguezes, e em uma minima insignificante, 3/100 das amostras estudadas, pequenas quantidades ou vestigios do acido salicylico, (ão dimiputas que as attribui a accidente (preparadas para tratamento de vinhos, vasilhame, etc.) e não á addição do acido salicylico com o fim de conservação.»

Portanto, nenhuma destas autoridades nem affirma nem demonstra que os vinhos portuguezes analysados foram adicionados de acido salicylico para conservação.

Nos meus escriptos limitei-me a dizer que as pequenas quantidades de acido salicylico existentes em alguns vinhos portuguezes, ultimamente condemnados, podem ter origem nas emzas apontadas pelo Sr. Dr. Ferreira da Silva e por J. Dujardin.

Não me referi, como declara o Sr. Dr. Ferreira, da Silva á addição de acido salicylico com o fim de conservação.

O Sr. director do Laboratorio Chimico Municipal do Porto desloca a questão.

O que tenho garantido e garantido é que os vinhos portuguezes condemnados contem acido salicylico, em pequena quantidade é certo, mas contem o referido acido.

Cumprindo a nossa lei, que condemna qualquer quantidade daquelle acido nas bebidas e substancias alimentares, jamais cogitei da addição do referido corpo com o fim de conservação; não tem, pois, fundamento esta asserção do Sr. Dr. Ferreira da Silva.

Continuarei, diz:

«Por outro lado ou demonstrei que esses phenomenos observados devem ser attribuidos a uma materia normal dos vinhos.»

Esta hypothese não se applica aos vinhos portuguezes condemnados, como poderia já ter concluido o Sr. Dr. Ferreira da Silva, si

tivesse attendido á parte final do meu officio n. 364, de 25 de novembro de 1900, cujas apreciações pretendo contestar.

Com effeito, ahí lê-se :

«Resumindo, vê-se que os vinhos portugueses em questão foram condemnados por conter acido salicylico, manifestado pelas seguintes provas:

2.º Pelo processo de Yvon, com a modificação de Girard, actuando-se sobre 200, 100 e 50 cc de vinho.

3.º Pelo processo de Fresenius, com 50cc de vinho, empregando-se sulfureto de carbono.

4.º A commissão da Escola Polytechnica, insuspeita aos interessados, verificou a presença do mesmo acido nos referidos vinhos, não só pelo processo de Pollet e Grobert, com as modificações de Baudrimont, como também por outros processos, actuando sobre 200, 50 e até 25cc de vinho.»

Vê-se, pois, que effectuaram-se analyses, actuando sobre 50cc e até 25cc de vinho, afastando assim a questão do quantidade, sobre a qual tanto insiste o Sr. Dr. Ferreira da Silva.

No officio n. 34, que tivo a honra de vos dirigir em 24 de janeiro ultimo, assim me exprimo :

«Aprova o Sr. Dr. Ferreira da Silva, como processo infallível o isento de erro, o chamado allemão, empregado no seu laboratório; pois bem, o proprio processo allemão revela a existencia do acido salicylico nos vinhos condemnados.

Si, porém, o Sr. Dr. Ferreira da Silva tivesse analysado os vinhos portugueses condemnados, empregando o processo allemão e por conseguinte 50cc de vinho, si tivesse evaporado a solução ethereo-petrolica na temperatura ordinaria e tratado o residuo por um pouco de benzina, sendo esta ultima por sua vez filtrada e evaporada brandamente a banho-maria (a 40º pouco mais ou menos) em presença de um pouco de agua, verificaria que a addição de uma ou duas gottas de solução de perchlorureto de ferro, occasionalmente a coloração violacea, característica do acido salicylico, não podendo o proprio Sr. Dr. Ferreira da Silva appellar mais para essa substancia desconhecida que, no seu entender, produz o mesmo effeito, pois que empregaram-se apenas 50cc de vinho, circumstancia que elimina a hypothese da existencia dessa substancia estranha.

Ainda mais, alguns dos vinhos portugueses, ultimamente condemnados pelo Laboratorio Nacional de Analyses, manifestaram a presença do acido salicylico, empregando-se o processo allemão sobre 25cc somente do vinho, tendo-se, porém, a cautela de remover a causa de erro, ou perturbadora occasionada pela presença dos cenotanninos, tratando o residuo da evaporação do soluto ethereo-petrolico pela benzina, etc.

Nestas condições, ao que poderá attribuir o Sr. Dr. Ferreira da Silva a coloração violacea obtida sinão á presença inconcussa do acido salicylico?

Eis ahí mais que satisfeita a condição exigida pelo Sr. Dr. Ferreira da Silva, isto é, o emprego de 50cc de vinho e menos para que não se produza a supposta reacção illusoria, si o vinho for isento de acido salicylico e no caso de seu apparecimento, a affirmação positiva da presença da mesmo acido.»

Não procede, pois, a asserção do Sr. Dr. Ferreira da Silva, de que os phenomenos observados devem ser attribuidos á materia (problematica) normal dos vinhos.

Tratando da sensibilidade do methodo allemão, diz o Sr. Dr. Ferreira da Silva :

«Quando sustenta que o methodo é insufficiente para demonstrar a presença de diminutas quantidades de acido salicylico infe-

riores a este limite, ou vestigios, está inteiramente de accordo commigo.

Acrescentei mais que essa sensibilidade maior só era attingida á custa da exactidão e do rigor; esta asserção não foi contestada.

Portanto, os pontos fundamentais do meu estudo estão completamente do pé.»

Não estou absolutamente de accordo com o Sr. Dr. Ferreira da Silva, não só a respeito do methodo chamado allemão, como a respeito de muitos outros assumptos, que tenho a satisfação de discutir.

O Sr. Dr. Ferreira da Silva julga excellente semelhante processo, cuja sensibilidade não pôde manifestar quantidades de acido salicylico inferiores a 0gr,005 por litro.

Eu o reputo insufficiente e imperfeito, pois apresenta os mesmos inconvenientes que o processo de Yvon, isto é, o soluto ethereo-petrolico evaporado deixa um residuo que, tratado pela solução diluida de perchlorureto de ferro, manifesta a mesma coloração verde-escuro que o referido processo de Yvon, devida ao cenotannino dos vinhos, também acarretado pela mistura de ether e ether de petroleo, perturbando tal facto a nitidez da coloração violacea, característica do acido salicylico, quando existe nos vinhos mesmo em quantidades dosaveis.

Graças a esse processo empregado pelo Sr. Dr. Ferreira da Silva em seu laboratório, serão considerados isentos de acido salicylico os vinhos que contiverem quantidades inferiores a 0,0005 por litro e talvez os que contiverem mais.

Acrescenta que a sensibilidade maior do processo só é attingida á custa da exactidão e do vigor.

Incomparavelmente mais exactos e vigorosos são o processo de Yvon, com a terceira modificação de Girard, e o processo indicado pelo professor Armand Gautier, nos quaes, depois do emprego do ether, usa-se da benzina, cujo emprego é vantajoso, como reconheço o proprio Sr. Dr. Ferreira da Silva, para evitar a influencia nociva dos tanninos; circumstancia que constitui justamente o mais grave defeito do que padece o processo allemão, usado no Laboratorio Chimico Municipal do Porto.

Estão, pois, destruidos pela base os pontos fundamentais do estudo do autor a respeito deste assumpto.

Diz o Sr. Dr. Ferreira da Silva :

«Para o Sr. Dr. Borges da Costa, a presença do acido salicylico nos vinhos portugueses é indubitavel, porque é demonstrada pelo processo de Pollet-Grobert, confirmado pelo de Yvon-Girard e o de Fresenius.»

A verdade, porém, é, embora peso ao Sr. Dr. Borges da Costa, que havendo uma causa de erro commum nos tres processos de pesquisa, taes como se applicam no Laboratorio Nacional de Analyses, tanto monta usar um processo, como todos tres, que não se attinge, por isso, mais vigor.»

Não tem fundamento estas considerações do Sr. Dr. Ferreira da Silva, pois que nos vinhos portugueses condemnados foi demonstrada a presença do acido salicylico pelo processo de Yvon, com a modificação de Girard, actuando-se sobre 50cc de vinho, pelo processo de Fresenius actuando-se sobre 50cc de vinho e sulfureto de carbono, pelo proprio processo allemão, empregando-se 50 e 25cc de vinho, tendo-se a cautela de remover a causa de erro, de evitar a influencia nociva dos tanninos pelo segundo tratamento pela benzina.

Occupando-se dos methodos francezes da pesquisa de acido salicylico, diz:

«Não tem sido impugnado em França o methodo de Girard, pela simples razão de que nelle se usa apenas de 20cc para o ensaio qualitativo; e é também por esta circumstancia que não tem havido reclamações sobre os resultados das analyses, nem fez muito echo a descoberta de medicos.»

Não procedam taes ponderações, porque, si é certo que empregam-se 20cc de vinho no processo do Yvon, com a terceira modificação de Girard, descripto na pag. 153 dos «Documents sur les falsifications des matières alimentaires et sur les travaux du Laboratoire Municipal-Paris-1885,» é também verdade que Girard e Dupré na sua «Analyse des matières alimentaires et recherche de leurs falsifications-Paris-1894,» pag. 161, não determinam quantidade e deixam ao arbitrio dos peritos a quantidade do vinho a empregar na investigação do acido salicylico.

Dizem ellos:

«ACIDE SALICYLIQUE—On reconnaît facilement la présence de cet acide. Il suffit d'ajouter au vin suspect un peu d'acide sulfurique, quelques gouttes de perchlorure de fer assez concentré pour éliminer la majeure partie du tanin, puis d'agiter avec l'éther.

Si la réaction était douteuse, le résidu de l'évaporation de l'éther serait repris par un peu de benzine, et on continuerait comme précédemment.

M. Portelle élimine le tanin, toujours gênant dans cet essai, en traitant 200cc de vin par de la gélatine et évaporant le tout jusqu'à consistance sirupeuse, le résidu acidulé est repris par de l'éther; ce dissolvant est ensuite lavé, évaporé et traité comme ci-dessus.»

Verifica-se assim que Girard e Dupré não especificam a quantidade de vinho a empregar e Portelle aconselha mesmo 200cc; é naturalmente outro processo condemnado pelo Sr. Dr. Ferreira da Silva.

Não procedem as considerações com que pretende invalidar as experiencias da commissão da Escola Polytechnica, allegando que o methodo usado nas investigações foi ainda o de Pollet-Grobert, modificado de forma a tornal-o oito vezes mais sensivel, esquecendo-se de que a mesma commissão empregou, como declara em seu relatório, para servirem de contraprova aos resultados do primeiro; caso deixasse alguma duvida; esquecendo-se ainda de que essa mesma commissão actuou sobre 50 e até sobre 25cc de alguns dos vinhos condemnados, condição que, segundo o proprio Sr. Dr. Ferreira da Silva, é sufficiente para garantir com segurança a presença do acido salicylico.

Nada me autoriza a duvidar de que a mesma commissão tenha isolado o acido salicylico no estado crystallino, e ella responderá, si julgar conveniente, á critica que sobre este ponto fez o Sr. Dr. Ferreira da Silva.

Quanto ao facto de saber si esse principio desconhecido, mal estudado, é ou não acido salicylico, é, com effeito, um problema a resolver, não lhe prestando apoio algum a nota do Sr. M. L. Simon, apresentada pelo Sr. H. Moissan á Academia das Sciencias de Pariz, sob o titulo: «Sur l'acide isopyrotarique, un nouveau produit pyrogéné de l'acide tartrique (Comptes Rendus, 15 octobre 1900, pag. 619).

O Sr. Simon nessa nota limita-se a dizer: «... il est possible que ce produit soit l'acide isopyrotarique...», é uma hypothese e nada mais.

Referindo-se á lei do Brazil que condemna qualquer quantidade de acido salicylico, assim se exprime:

«As leis nunca podem interpretar-se em um sentido irracional e absurdo, em contrario ás indicações da sciencia.

A lei brasileira, bem como a lei portugueza e de outros paizes cultos, prohibe a addição aos vinhos do acido salicylico, bem como do acido borico, dos sacos de cobre, etc. Mas a sciencia demonstrou que em muitos vinhos naturaes existiam porções minimas ou vestigios destas ultimas substancias, e é intuitivo que o chimico que não attendesse a estes factos, o condemnasse um vinho só

porque continha vestígios de ácido bórico ou de cobre, procederia inconscientemente, malevolamente, ou por capricho, porque lhe cumpria determinar a quantidade da substância encontrada, com o fim de decidir si se tratava de matéria natural do vinho ou de substância adicionada, porque só neste último caso ha fraude.

.....
E' manifesto que a lei não pôde preceituar o absurdo de condemnar o vinho, pelo facto de conter um producto que é seu componente normal; o que condemna é a *addicção ao vinho de ácido salicylico*.

.....
Não basta provar que os vinhos contem realmente ácido salicylico em pequena quantidade; é preciso mostrar que lhes foi adicionado, e essa demonstração não existe.

Os trechos que acabo de transcrever demonstram claramente que o Sr. Dr. Ferreira da Silva vai perdendo terreno e é de lastimar que, baldo de argumentos scientificos, que possam fornecer valioso contingente á causa que defende, socorra-se o Sr. director do Laboratorio Chimico Municipal do Porto de insinuações communs, alheias ao assumpto, que só deve ser discutido na esphera clovada e serena da sciencia; é evidentemente uma prova de fraqueza.

Não retaliarei; taes insinuações, porém, não attingem de modo algum o director do Laboratorio Nacional de Analyses.

Que paridade existe entre os exemplos, muito conhecidos, da existencia nos vinhos de substancias mais ou menos nocivas, como vestígios de ácido bórico, saes de cobre, ás quaes o autor podia ter acrescentado outras, como o alcool amylico, o aldehydo ordinario, o furfuro, etc., que paridade, digo, tem taes substancias com o ácido salicylico, verificado nos vinhos portuguezes condemnados e cuja existencia normal nos vinhos não é até hoje admittida por autor algum? Não é, pois, um componente normal dos vinhos, como affirma o Sr. Dr. Ferreira da Silva, que esquece o que escreveu, referindo-se á distincção entre o ácido salicylico e esse principio não isolado, não estudado, problematico omfim, quando diz no seu opusculo: «A questão dos vinhos portuguezes no Brazil em 1900» — pag. 33, o seguinte:

«E si o problema, por agora, não é solúvel, dever é nosso, do homens da sciencia, declarar-o sem hesitações.»

Si o problema, por agora é insolúvel, como vem, pois, o Sr. Dr. Ferreira da Silva declarar sem fundamento que—é manifesto que a lei não pôde preceituar o absurdo de condemnar o vinho, pelo facto de conter um producto que é seu componente normal...?!

E estranha o Sr. Dr. Ferreira da Silva que eu lhe aponte as flagrantes e constantes contradicções.

«O que condemna é a *addicção ao vinho de ácido salicylico*», diz o autor.

E' outra questão deslocada; o que se trata de saber é si os vinhos condemnados contem ácido salicylico.

A legislação brasileira, franceza e outras condemnam absolutamente *qualquer quantidade do referido ácido sem cogitar de sua procedencia*; esta é que é a questão que o Sr. Dr. Ferreira da Silva procura evitar.

«Não basta provar que os vinhos contem realmente ácido salicylico em pequena quantidade; é preciso mostrar que lhes foi adicionado, e essa demonstração não existe», escreve o Sr. Dr. Ferreira da Silva.

Essa demonstração existe e foi dada pelo proprio Sr. Dr. Ferreira da Silva quando, referindo-se aos processos rigorosos, diz:

«Esses donunciarium uma alteração accidental, que poderia ser explicada pela lotação do vinho puro com *vinho salicylado*, pelo

vasilhame mal lavado, que tenia servido a *vinho suspeito por substancias adicionadas ao vinho com o fim de o preparar ou tratar, etc.*»

Eis ali a demonstração do modo por que os vinhos podem ser adicionados de ácido salicylico, feita por autoridade insuspeita.

Tratando das pequenas quantidades de ácido salicylico nos vinhos portuguezes condemnados e da hygiene, diz:

«Emfim, pretende o Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses que os vinhos portuguezes, embora contemham pequena quantidade de ácido salicylico, devem ser considerados nocivos á saude.

.....
Ora, o ácido salicylico é muitas vezes recebido internamente pelos medicos até doses de 10 grammas diarias aos adultos, durante semanas, o que representa dez mil vezes mais do que seria absolvido pelo consumo de um litro de vinho com 9/10 de mgr. de ácido salicylico.

O perigo para a saude é, portanto, imaginario.

E é por causa desta frioleira, desta niquice, que se perturba e agita o commercio dos vinhos?

E' isto, porventura, hygiene? E' isto, acaso, sciencia?»

Vou responder ao Sr. director do Laboratorio Chimico Municipal do Porto.

Direi de passagem que labora em erro o Sr. Dr. Ferreira da Silva, affirmando que o ácido salicylico é muitas vezes receitado internamente pelos medicos até doses de 10 grammas diarias aos adultos, durante semanas.

Si recorrer ás fontes competentes, verá que a dose maxima diaria de ácido salicylico administrada aos doentes é de *quatro grammas* e isto mesmo tendo a cautela de acompanhar cuidadosamente os effeitos do medicamento e observar o pulso, a temperatura e os symptomas, offerecidos pelos individuos sujeitos á sua acção.

Em virtude de suas propriedades irritantes preferem os medicos substituí-lo correntemente pelo salicylato de sodio, empregado pelo professor Sée, na dose de seis a oito grammas, por dia, para debellar rapidamente o rheumatismo articular agudo; por analogia, suppõe o Sr. Dr. Ferreira da Silva que se possa empregar o ácido salicylico na dose de 10 grammas diarias, aos adultos, durante semanas!

Demais, sua argumentação não procede, porque refere-se a individuos no estado pathologico, sujeitos a indicações especiaes e nos quaes se estabelece, muitas vezes, a tolerancia para certos medicamentos, muito mais activos mesmo que o ácido salicylico.

Occupar-me-hei agora da questão tão debatida e tão conhecida da nocividade do ácido salicylico, mesmo em diminutas quantidades, nas bebidas e substancias alimenticias, limitando-me como já o fiz em documento official a transcrever as conclusões das commissões scientificas, compostas dos mais eminentes sabios.

Do confronto dessas conclusões com as asserções do Sr. Dr. Ferreira da Silva, se evidenciará de que lado está a verdade, si com o Sr. director do Laboratorio Chimico Municipal do Porto, si com o director do Laboratorio Nacional de Analyses.

Do relatório sobre o emprego do ácido salicylico nos generos alimenticios, apresentado á então Academia Imperial de Medicina, em novembro de 1886, pela commissão nomeada pela mesma academia para interpor parecer a respeito, aqui transcrevo os seguintes trechos, que bastam para elucidar a questão:

«Em 20 de outubro de 1877, uma commissão do Comité Consultatif de Hygiene de France, sendo relator o Sr. Bussy, apresentou a essa corporação um relatório sobre

o uso do ácido salicylico como agente de conservação do vinho, terminando o relator pelas seguintes palavras: *que no estado actual da sciencia, não temos certeza de que o vinho contendo ácido salicylico não seja de natureza a attentar contra a saude; que tem cabimento considerar-se como suspeito todo vinho que contiver uma quantidade qualquer de ácido salicylico, e rejeitar seu consumo.*

Em 1880, foi ouvido o Comité d'Hygiene, que incumbiu a uma commissão composta de Ambaud, Bouby, Brouardel, Galard, Wurtz e Dubrissay, o estudo da questão.

A referida commissão, em sessão de 15 de outubro de 1880, apresentou seu relatório, cujas conclusões foram adoptadas, e entre ellas a seguinte:

«3.ª Que se deverá considerar como suspeita toda a substancia alimenticia, solida ou liquida, que contemha uma quantidade qualquer de ácido salicylico ou de um de seus derivados e que tenha lugar a interdicção da venda.»

Na sessão do 7 de agosto de 1882, o Comité adoptou as mesmas conclusões e tendo sido proposta pelos interessados no uso do ácido salicylico uma dose maxima, abaixo da qual o emprego do ácido fosse autorizado, o relator Dr. Dubrissay, offereceu a seguinte conclusão.

«Apoiando-se: 1.ª, nas observações de muitos factos de intoxicacção produzida pelo ácido salicylico, empregado em fracas doses, 2.ª, nas considerações clinicas desenvolvidas na primeira parte do relatório, as quaes estabelecem de modo peremptorio que a innocuidade das doses, por minimas que sejam, administradas de modo continuo, não tem sido demonstradas e não deve ser admittida a priori, a commissão inteira é de opinio que a proposta seja rejeitada.

M'is tarde, tendo o Comité de considerar a questão de novo, nomeou para emitir parecer a commissão composta de Ambaud, Bouley, Dubrissay, Gaillard, Girard, Grimaux, L. Pasteur, Wurtz, Brouardel, cujas conclusões foram as seguintes:

«1.ª Que para as pessoas bem nutridas o uso diario de uma dose, ainda que minima, do ácido salicylico, é suspeita, sua innocuidade não está demonstrada.

2.ª Que para as pessoas, cujo rim ou figado tem soffrido uma alteracção, quer pelos progressos da idade, quer por uma degenerescencia qualquer, a ingestão diaria de uma dose de ácido salicylico, por mais fraca que seja, é certamente perigosa.

A commissão nomeada em 1886 pela nossa Academia de Medicina e composta do Dr. José Ferreira Anjo Coutinho, Dr. Antonio Maria Teixeira e Augusto Cosar Diogo, relator, terminou seu importante relatório, adoptando entre outras conclusões, a seguinte:

«1.ª Que sejam adoptadas as conclusões dos relatorios do COMITÉ CONSULTATIF D'HYGIENE DE FRANCE.»

Tendo sido ultimamente agitada na Academia Nacional de Medicina a questão dos doses minimas de ácido salicylico, adicionado aos generos alimenticios, em sessão do 25 de outubro ultimo, a mesma Academia resolveu, contra o voto apenas de um de seus membros, que mantinha o que havia adoptado em 1886.

Os citados trechos respondem cabalmente ás perguntas do Sr. Dr. Ferreira da Silva e dispensam-me de fazer commentarios, declarando, entretanto, que prefiro adoptar as opinioes citadas dos competentes no assumpto que, zelando a saude publica, occupam-se de taes frioleiras e niquices, não tomando perturbar e agitar o commercio de vinhos, a acompanhar o Sr. director do Laboratorio Chimico Municipal do Porto em theorias laiceis, não sancionadas pela sciencia.

Em sua declaração final, assim se exprime o autor:

«Agora uma declaração para terminar. Nunca encontrei em vinhos enviados em 1900

para exportação a reacção do acido salicylico pelo methodo official allemão.

Si no Laboratorio Nacional de Analyses se vier a apurar o facto com este methodo, ou com o de Iwon-Girard, mas operando, como é de preceito, sobre 20°, não tenho nada que oppôr ao procedimento do Laboratorio Nacional de Analyses, que sob essa base condemnarinhos de qualquer procedencia, porque em tal caso penso que fica demonstrada a fraude.»

Por minha vez, farei terminando as seguintes declarações:

Não admira que o Sr. Dr. Ferreira da Silva não encontrasse em vinhos enviados em 1900 para exportação a reacção do acido salicylico pelo methodo official allemão; demonstré plonamente que tal processo, além de insufficiente, é imperfeito, tal como o emprega o Sr. Dr. Ferreira da Silva.

No officio n. 34, que tive a honra de vos dirigir em 24 de janeiro ultimo, consignei, muito antes de conhecer a declaração final do Sr. Dr. Ferreira da Silva que o proprio processo allemão, removida a causa do erro que lhe é inherente, demonstrou a presença do acido salicylico nos vinhos condemnados, actuando-se sobre 50° de vinho e em alguns delles sómente sobre 25°.

O mesmo aconteceu com o processo de Iwon, modificado por Girard, actuando-se ainda sobre 50 e 25° de vinho.

Taes factos respondem eloquentemente á declaração final do Sr. Dr. Ferreira da Silva e confirmam ainda a veracidade da asserção mantida pelo Laboratorio Nacional de Analyses—os vinhos portugueses ultimamente condemnados contem acido salicylico—asserção que systematicamente e em vão tem pretendido contestar o Sr. director do Laboratorio Chimico Municipal do Porto.

Saude e fraternidade. — A S. Ex. o Sr. Dr. Joaquim Duarte Murtinho, Ministro do Estado dos Negocios da Fazenda.—O director, Dr. José Borges Ribeiro da Costa.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 23 do corrente:

Foram concedidas na forma da lei, para tratamento de saude, as seguintes licenças: De dous mezes, ao fcl de 2ª classe Alfredo Monteiro Guimarães;

De tres mezes, ao enfermeiro naval de 2ª classe Manoel Chichorro da Motta.

Foi concedida ao ajudante de machinista guarda-marinha reformado Domingos Diniz Ribeiro licença para residir no Estado da Bahia, percebendo pela respectiva repartição fiscal os vencimentos a que tiver direito.

Foi exonerado do serviço da armada, conforme pediu, o enfermeiro naval de 2ª classe Evilasio Silva.

Foram concedidos seis mezes de licença, sem vencimentos, ao mestre da officina de fundição e modeladores do Arsenal de Marinha do Estado do Pará José Monteiro de Pina para tratar de seus interesses dentro do mesmo Estado, conforme requereu.

Requerimentos despachados

Capitão-tenente Mario Vieira Cortez.—Não tem direito. Indeferido.

Ajudante-machinista Manoel Gomes de Paiva.—Indeferido.

Antonio Leite da Luz.—Indeferido.

Euclides Octacilio do Espirito Santo.—Indeferido.

Desembargador Manoel Pedro Villaboim.—A' vista da informação, indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Centabilidade

Expediente de 23 de fevereiro de 1901

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 347\$200 a Leuzinger & Comp., de fornecimentos feitos á Directoria do Jardim Botânico em dezembro ultimo (aviso n. 516); De 550\$ a F. Lebre, de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios em dezembro ultimo (aviso n. 517);

De 7\$170 a Dias Garcia & Comp., de fornecimento feito á Inspeção Geral das Obras Publicas em junho ultimo (aviso n. 518);

De 2:750\$ a Pasqual Tedesco, que depositou como garantia de seu contracto para o fornecimento de dormentes á Estrada do Ferro do Rio do Ouro (aviso n. 519);

De 91\$ a Lacerda Seixal & Comp., de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios em dezembro ultimo (aviso n. 520);

De 440\$ a diversos, de fornecimentos feitos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em outubro e novembro ultimos (requisitado por officio n. 77, aviso n. 521);

De 300\$ a Manoel de Carvalho, de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios em dezembro ultimo (aviso n. 522);

De 20\$ a Luiz Macedo, de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios em março ultimo (aviso n. 523);

De 400\$ a Haupt, Bihon & Comp., de trabalhos executados na Estrada de Ferro Central do Brazil em dezembro ultimo (aviso n. 524);

De 1:905\$ a Adriano J. S. Nogueira, de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios em dezembro ultimo (aviso n. 525);

De 1:675\$ á Estrada de Ferro Central do Brazil, de fornecimentos feitos á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores em outubro ultimo (aviso n. 526);

De 4\$520 a diversos, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil no mez de dezembro ultimo (requisitado por officio n. 173, aviso n. 173);

De 19\$ a Luiz Macedo, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil em novembro ultimo (aviso n. 523);

De £ 20—12—6 a Himo & Comp., de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil em dezembro ultimo (aviso n. 529);

De 7\$020 a Borlido, Moniz & Comp., de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil em julho ultimo (aviso n. 530);

De 1\$325 a Tavares, Santos & Comp., de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil em dezembro ultimo (aviso n. 531).

Requerimentos despachados

Dia 22 do fevereiro de 1901

D. Candida de Sá Pereira Alvim, pedindo os favores do montepio pelo fallecimento de seu marido José Theodoro Alvim, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Deferido.

Companhia Brasileira Torrens, pedindo varias certidões.—Compareça nesta directoria geral.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 23 do corrente:

Foram promovidos:

A 3ª official da Administração dos Correios da Bahia o amanuense José Teixeira Barros;

A 3ª official da Administração dos Correios de Pernambuco o amanuense José Balbino

de Lima Dias, percebendo ambos os vencimentos da lei.

Foram concedidos seis mezes de licença, em prorrogação, sem vencimentos, ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Octavio Mcleliades de Souza, para tratar de seus interesses.

Foi concedida garantia provisoria, por tres annos, a Hancock Bamiff, ajudante-machinista naval, guarda-marinha, brasileiro e residente nesta Capital Federal, para sua invonção de—Cisterna sanitaria, intitulada —Cisterna Domestica Sanitaria Universal.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Porfirio da Rocha Leal, praticante dos Correios da Bahia, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saude.—Concedo.

Joaquim Antonio Pereira de Azevedo, 3º official dos Correios do Districto Federal, pedindo dous mezes de licença para tratar de sua saude.—Concedo.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

3ª SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 23 DE FEVEREIRO DE 1901

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros B. de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Bernardino Ferreira, H. do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, João Barbalho e João Pedro.

Doixaram de comparecer os Srs. ministros Pindahiba de Mattos, Americo Lobo, Lucio de Mondonça, Manoel Murtinho e André Cavalcanti.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habes-coprus

N. 1.476—Capital Federal—Relator, o Sr. Piza e Almeida; pacientes, os desembargadores João Martins Franca e outros.—Tomando-se conhecimento do pedido, por ser caso do art. 23 da lei n. 221, concedeu-se a ordem de *habeas-coprus* para comparecimento dos pacientes na sessão de 13 de abril proximo futuro, com suspensão do processo que está em andamento, visto tratar-se de incompetencia de juizo, prestados os necessarios esclarecimentos pelo presidente da assembléa legislativa do Estado de Matto Grosso, contra o voto do Sr. H. do Espirito Santo, quanto á suspensão.

N. 1.477—Capital Federal—Relator, o Sr. Macedo Soares; paciente, Augusto Estruc.—Deu-se provimento ao recurso mandando que seja desde já solto o paciente, unanimemente.

N. 1.479—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; paciente, Casemiro Dias da Costa.—Não se tomou conhecimento da petição por não estar devidamente instruida, contra o voto do Sr. Macedo Soares.

N. 1.480—Amazonas—Relator, o Sr. H. do Espirito Santo; paciente, o capitão Joaquim Augusto da Fonseca.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.478—Capital Federal—Relator, o Sr. João Barbalho; paciente, Maximo Felix.—Não se tomou conhecimento da petição por ser originaria e não se tratar de alguma das excepções legais, unanimemente.

N. 1.482 — Capital Federal — Relator, o Sr. João Pedro; paciente, José Joaquim Dias. — Foi concedida a ordem de *habeas-corporis* para comparecimento do paciente na sessão extraordinária de 2 de março próximo futuro, prestados os necessários esclarecimentos pelo chefe da policia do Districto Federal, unanimemente.

N. 1.481 — Capital Federal — Relator, o Sr. B. de Pereira Franco; pacientes, Joaquim Pereira Mattoso e outros. — Nogueira se provimento ao recurso, unanimemente.

O Sr. presidente declarou que havia sessão extraordinária no dia 2 de março próximo futuro para julgamento de *habeas-corporis*.

Levantou-se a sessão a 1 1/2 hora da tarde. — O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 23 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 496, de 22 do corrente, pagamento de 553\$571 ao Dr. Antonio Feliciano do Castilho, proveniente da gratificação que lhe compete como delegado da Directoria Geral de Estatística do Estado do Rio de Janeiro durante o mez de janeiro ultimo;

N. 458, de 16 do corrente, idem de 6:317\$720, folha e feria do pessoal empregado, em janeiro ultimo, nas canalizações longinquoas, a cargo da Inspeção Geral de Obras Publicas.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Aviso n. 368, de 8 do corrente, pagamento de 300\$ ao almoxarife das Colonias de Alienados na ilha do Governador João Henriques de Lima Barreto, para occorrer ás despezas de prompto pagamento durante o primeiro semestre do corrente anno.

— Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 1.371, de 21 de novembro do 1900, deste tribunal, pagamento de 230\$950, á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, de serviços feitos na parte do edificio do Thesouro Federal em que funcionam as sub-directorias do Tribunal;

N. 104, da Secretaria de Estatistica Commercial, de 15 de dezembro, idem de 200\$, a Manoel de Barros Campello e Georgino Leal, de serviços prestados áquella repartição, em novembro ultimo;

Exercicios findos — Requerimentos:

De José Camargo de Azevedo Silva, pagamento de 133\$600, de fardamento que deixou de receber, no anno de 1898;

De Sebastião José da Silva, idem de 497\$545, de consignações descontadas nos seus vencimentos, nos annos de 1894 e 1897;

De Dr. Carlos Ferreira França, idem de 60\$, de gratificação adicional vencida no anno de 1899;

De D. Carolina Maria Nogueira, idem de 89\$215, de vencimentos de inactividade de seu fallecido marido Thomaz Nogueira da Gama, no periodo de 1 a 19 de setembro de 1899;

De Honorina Rosa Junqueira, idem de 1:407\$, de meio-soldo, no periodo de 28 de abril de 1898 a 31 de dezembro de 1899;

De Marcollino Jardim, idem de 100\$, de consignação descontada no seu vencimento do mez de dezembro de 1898;

De D. Maria Pio de Carvalho, representada por seu marido o engenheiro José Lopes Pereira de Carvalho, idem de 400\$, de montepio nos annos de 1898 e 1899.

De D. Luiza Leopoldina Ferreira Campello idem de 17\$500, de montepio relativo ao mez de dezembro de 1895.

De D. Elina Araujo da Silva Pereira, idem de 210\$, de montepio que deixou de receber no periodo de março a dezembro de 1899.

De D. Angelina Marques de Araujo, idem de 210\$, idem, idem.

De Corrêa & Comp., idem de 9:503\$120, de fornecimentos ao Ministerio da Guerra, no anno de 1898.

De Graciliano Martins & Comp., idem de 401\$920, idem, idem, no anno de 1895.

De José Luiz da Rocha, idem de 597\$, de fornecimentos ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores, no anno de 1897.

— Ministerio da Guerra — Aviso:

N. 57, de 26 de janeiro, credito de 1:200\$ ao Thesouro Federal, para pagamento do aluguel da casa do porteiro da Secretaria de Estado deste Ministerio, José Maria Corrêa, durante o corrente exercicio.

Pagadoria do Thesouro — Pagam-se amanhã o 1º e 3º districtos de Obras Publicas, no dia 26 o 4º e 5º districtos, e no dia 27 o 2º districto.

Externato do Gymnasio Nacional — O resultado dos exames de preparatorios no dia 22 do corrente foi o seguinte:

Portuguez — Aprovados: Jacintho Caetano da Silva Guimarães, com distincção; Carlos de Souza Reis, Joaquim Barbosa de Oliveira e Silva e John Mac Niven, plenamente; Babeti Golker, Joaquim Ferreira da Costa Junior, Oldemar do Amaral Murinho, Joaquim José de Almeida Coutinho, Paulino Lemgruber Mounerat, Antonio Gonçalves de Freitas, Ignacio Teixeira da Cunha Louzada Junior e Candido Baptista Antunes Filho, simplesmente.

Houve quatro reprovados.

Francez — Aprovados: Clothario de Alcantara Gomes e Abilio Pereira de Rezende, plenamente; Joaquim Marcellino Coelho, Cicero de Brito Galvão e Ataliba Corrêa Dutra, simplesmente.

Houve cinco reprovados.

Inglez — Aprovados: Pedro José Thomaz, Mario de Góes e Vasconcellos e Ulysses Teixeira da Fonseca, plenamente; Horacito Augusto Moreira, Sylvio de Noronha, Valentim Theotônio de Carvalho Bezerra, Vicente Bianco, Washington Perry de Almeida, Silvino José de Carvalho Rocha Filho e Salomão Capper, simplesmente.

Arithmetica e algebra — Aprovados: Carlos de Araujo o Silva, José Francisco Cabral, José Smith Sobrinho, Luiz Hathaway Bessa, Pedro Luiz Ozorio e Carlos Alberto Leão de Aquino, plenamente; Arthur de Freitas Scabra, simplesmente.

Houve um reprovado.

Geometria e trigonometria — Aprovados: Alfredo Teixeira do Carvalho, Julio Henrique Vianna e Claudino de Oliveira Mello, plenamente; Carlos de Moraes Costa, Cincinato Simões Corrêa e Mario Dumas, simplesmente.

Houve um reprovado.

Historia natural — Aprovados: Fernando Martins Pereira e Souza, com distincção; Carlos Mattoso Sampaio Corrêa, Etevels Alcantara Gomes e Francisco José de Oliveira Vianna, plenamente; Candido Portella da Costa Soares e Domingos do Góes e Vasconcellos, simplesmente.

Houve dois reprovados.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Habira*, para o Lazareto e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porta duplo até ás 8.

Pelo *Muquy*, para o Lazareto e portos do Espirito Santo, recebendo impressos até ás 5

horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 da manhã e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Repton*, para Buonos Aires, recebendo impressos até ás 3 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 4 da manhã.

Pelo *Pacifico*, para Macéió, recebendo impressos até ás 3 horas da manhã, cartas para o interior até ás 3 1/2 da manhã e ditas com porte duplo até ás 4.

Pelo *Meteoro*, para o Lazareto, Bahia, Macéió e Pernambuco, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 da manhã e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Gothic*, para Fencoriffa, Plymouth e Londres, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, objectos para registrar até ás 9, cartas para o exterior até ás 11.

Amanhã:

Pelo *Prudente de Moraes*, para o Lazareto, Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje, cartas para o interior até ás 7 1/2 horas da manhã e ditas com porte duplo até ás 8.

NOTA — Saques para Portugal o vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

Recobimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, e ceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; o entrega, tambom nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Obituario — Sepultaram-se no dia 27 de janeiro findo 32 pessoas, fallecidas de:

Acceso pernicioso.....	1
Beriberi.....	1
Febre amarella.....	1
Variola.....	2
Outras causas.....	25
Peste bubonica.....	2

Nacionaes.....	24
Estrangeiros.....	8

Do sexo masculino.....	22
Do sexo feminino.....	10

Maiores de 12 annos.....	23
Menores de 12 annos.....	9

Indigentos.....	13
-----------------	----

— E no dia 28:

Beriberi.....	1
Febres diversas.....	1
Variola.....	2
Outras causas.....	29

Nacionaes.....	27
Estrangeiros.....	6

Do sexo masculino.....	22
Do sexo feminino.....	16

Maiores de 12 annos.....	17
Menores de 12 annos.....	16

Indigentos.....	12
-----------------	----

COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

Mappa demonstrativo do movimento das mercadorias importadas directamente pelo porto de Santos, durante o mez de janeiro do corrente anno, com seu valor correspondente, direitos de consumo, expediente, adicional e isentos todos os direitos

CLASSES DA FABRICA	DIREITOS DE CONSUMO		Ouro	GENEROS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO		GENEROS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO		Direitos que deveriam pagar
	Valor official	Papel		Valor official	Expediente	Adicional 10 %	Valor official	
1. Animacs viros e dessecados.....	8.463\$000	633\$032	210\$500	—	—	—	—	—
2. Cabellos, pellos e pennas.....	21.945\$321	7.916\$137	2.450\$115	—	—	—	—	—
3. Pelles e couros.....	46.431\$100	41.387\$032	3.555\$212	—	—	—	—	—
4. Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos animaes.....	508.354\$216	153.271\$955	55.802\$330	—	—	—	—	—
5. Marfim, madreperla, tartaruga e outros despojos animaes.....	41.877\$499	4.814\$750	1.379\$237	—	—	—	—	—
6. Fructas.....	26.566\$000	9.703\$025	3.220\$350	—	—	—	—	—
7. Legumes, farinaveos e cereaes.....	4.241.851\$910	105.247\$702	35.218\$368	—	—	—	—	—
8. Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, raizes, cascas, forragens e especiarias.....	232.900\$226	37.117\$240	12.513\$072	—	—	—	—	—
9. Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoolicas e fermentadas e outros liquidos.....	838.410\$760	282.002\$205	99.794\$485	—	—	—	—	—
10. Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outras.....	41.475\$387	43.842\$745	4.517\$551	—	—	—	—	—
11. Productos chimicos, composicoes pharmaceuticas e medicamentos em geral.....	316.505\$427	100.874\$035	6.875\$501	—	—	—	—	—
12. Madeira.....	39.497\$780	14.486\$043	4.894\$026	—	—	—	—	—
13. Canna da India, bambu, junco, rotim, vime e outros cipos.....	2.403\$600	724\$214	17\$200	—	—	—	—	—
14. Palha, esparto, cauro, pita, piassava, paina e outras materias filamentosas.....	21.731\$998	6.010\$044	4.942\$417	—	—	—	—	—
15. Algodao.....	375.554\$732	128.601\$035	38.753\$753	—	—	—	—	—
16. Lã.....	73.134\$492	25.646\$020	8.105\$582	—	—	—	—	—
17. Linho.....	114.337\$341	28.482\$415	9.214\$551	—	—	—	—	—
18. Soda.....	38.033\$316	17.078\$089	5.027\$769	—	—	—	—	—
19. Papel e suas applicacoes.....	181.727\$377	33.538\$418	13.942\$918	—	—	—	—	—
20. Pedras, terras e outros mineraes.....	95.971\$638	29.188\$101	7.418\$366	—	—	—	—	—
21. Louca e vidros.....	81.021\$083	25.076\$131	8.901\$912	—	—	—	—	—
22. Ouro, prata e platinã.....	977\$000	14.827\$5	32\$695	—	—	—	—	—
23. Cobre e suas ligas.....	36.133\$084	12.988\$166	3.902\$793	—	—	—	—	—
24. Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	8.997\$775	2.407\$176	849\$317	—	—	—	—	—
25. Ferro e aco.....	272.413\$741	66.871\$230	21.347\$910	—	—	—	—	—
26. Metalloides e varios metaes.....	2.970\$000	460\$169	153\$220	—	—	—	—	—
27. Armamento e outras obras de arneiro, objectos, munições e petrechos de guerra.....	10.174\$000	3.723\$178	1.271\$325	—	—	—	—	—
28. Obras de cutelaria.....	13.022\$073	5.257\$852	1.621\$546	—	—	—	—	—
29. Obras de relojaria.....	3.010\$000	916\$931	306\$300	—	—	—	—	—
30. Carros e outros vehiculos.....	123.547\$000	27.861\$549	10.876\$650	—	—	—	—	—
31. Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, chimicos e opticos.....	15.933\$265	2.135\$331	513\$057	—	—	—	—	—
32. Instrumentos e objectos cirurgicos e dentarios.....	6.933\$882	833\$610	243\$334	—	—	—	—	—
33. Instrumentos de musica e seus pertences.....	41.642\$670	4.437\$892	1.402\$345	—	—	—	—	—
34. Machinas, ferramentas,apparehos e utensilios diversos.....	313.484\$821	26.038\$821	12.500\$496	—	—	—	—	—
35. Varios artigos.....	71.948\$472	28.022\$762	8.058\$417	—	—	—	—	—
Preliminaras.....	22.193\$139	8.876\$798	2.251\$704	—	—	—	—	—
	5.262.516\$751	1.234.609\$055	389.283\$104	255.089\$320	25.508\$932	2.550\$891	98.097\$286	10.422\$375

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da Estação Central no Morro do Santo Antonio—Dia 22 de fevereiro de 1901 (sexta-feira).

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	°	m/m	%				
3 a.....	756.08	22.9	19.83	95.7	E	—	—	—
6 a.....	755.57	22.6	20.02	98.0	SW	Encoberto	..	10
9 a.....	756.28	24.5	20.92	91.5	E	Incerto	..	10
1/2 d.....	755.94	26.5	21.65	84.0	ESE	Bom.	..	10
3 p.....	755.08	26.3	21.97	86.3	SE	Incerto	..	10
6 p.....	754.96	25.2	22.25	93.0	SE	Incerto	..	10
9 p.....	755.43	24.5	20.92	91.5	Calma	Incerto	..	10
1/2 n.....	755.22	24.2	20.72	92.1	WSW	—	—	—

Temperatura maxima exposta.....	26° 5
« » á sombra.....	26° 6
« minima.....	22° 7
Evaporação em 24 horas á sombra.....	1 ^m /m.0
Chuva em 24 horas.....	0 ^m /m.90
Duração do brilho solar.....	0 ^h .07

Observações

De 2 h. 40 m. p. até depois de 9 h. p. cahiram chuviscos a intervallos.

Observações feitas a o h. m. em Grw. (9 h. 07 m. a da Capital) em:

	Recife	Aracajú	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	759 ^m /m.50	762 ^m /m.60	758 ^m /m.60
Temperatura do ar.....	27° 6	27° 3	24° 9
Tensão do vapor.....	22 ^m /m.31	21 ^m /m.56	17 ^m /m.18
Humidade relativa.....	81°/o.2	80°/o.0	73°/o.3
Direcção do vento.....	SSE	SE	N
Estado da atmosphera.....	Incerto	Incerto	Incerto
Nebulosidade.....	Encoberto	Meio encoberto	Quasi encoberto
Estado do mar.....	Chão	Tranquillo	Chão

BOLETIM MAGNETICO

Declinação=8° 08' 04" NW

OBSERVAÇÕES A 0hm. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9h,07^m t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Meio encoberto	Muito bom	—	NE	Regular	—	Variavel
S. Luiz.....	Encoberto	Encoberto	Chuva	—	Calma	Tranquillo	Variavel
Parnahyba.....	Quasi limpo	Incerto	Nevoeiro alto	ENE	Aragem	—	Variavel
Fortaleza.....	Meio encoberto	Bom	—	SW	Muito fraco	Chão	Incerto
Natal.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro alto	SSE	Regular	Vagas	Sombrio
Parahyba.....	Quasi limpo	Claro	—	S	Fresco	—	Claro
Recife.....	Encoberto	Mão	Nev. tenue alto	SSE	Regular	Peq. vagas	Mão
Maceió.....	Meio encoberto	Sombrio	Chuviscos	—	Calma	Tranquillo	Variavel
Aracajú.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	SE	Muito fraco	Tranquillo	Variavel
Bahia.....	Meio encoberto	Mão	Chuva	NNE	Muito fraco	Chão	Variavel
Victoria.....	Limpo	Bom	Nevoeiro alto	NE	Fraco	Peq. vagas	Bom
Santos.....	Limpo	Claro	—	NE	Aragem	—	Bom
Paranaguá.....	Quasi limpo	Bom	—	E	Bafagem	—	Claro
Florianopolis.....	Meio encoberto	Bom	—	NNE	Muito fraco	—	Bom
Rio Grande.....	Quasi encob.	Incerto	—	N	Bafagem	Chão	Variavel
Itaqui.....	Quasi encob.	Bom	Nevoeiro baixo	E	Fraco	—	Bom

Occurencias

Por telegramma de 23 do corrente sabe-se que o tempo no Rio Grande do Sul é máo desde hontem. Telegraphou-se para Paranaaguá, Santos, Victoria e Bahia.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Mappa das observações feitas na 3ª década do mez de janeiro de 1900.

Posto de observação - Capitania do Porto de Santa Catharina, em Florianopolis

LATITUDE APPROXIMADA = 27° 35' 36" S

LONGITUDE APPROXIMADA = 48° 34' 05" W Grw.

ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES

TEMPERATURA MEDIA

ÉPOCAS	Horas locais	Dias	EVAPORAÇÃO A SOMBRA	NUVENS		CHUVA CAHIDA	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO	IDADE DO SOL	IDADE DA LUA	TEMPERATURA MEDIA
				Especie	Quantidade		Direcção	Força				
	Meto-dia	21	m/m			23.00						0
		22	2.6	K, KN	8	—	NE	6	i	16.13	0.89	24.50
		23	2.4	K, KN	8	—	NE	3	i	17.13	1.89	Tempo mdo.
		24	1.5	K	6	—	SE	2	b	18.13	2.89	Tempo variavel.
		25	2.3	K	4	2.20	NE	5	b	19.13	3.89	Tempo bom.
		26	3.7	K	5	22.00	NE	5	b	20.13	4.89	Tempo variavel.
		27	4.0	K	4	2.00	SSE	2	m	21.13	5.89	Tempo variavel.
		28	4.2	K	8	—	SSE	8	m	22.13	6.89	Tempo mdo.
		29	3.9	K, KN	10	2.00	SSE	8	m	23.13	7.89	Tempo mdo.
		30	1.9	K, KN	9	8.50	SE	7	m	24.13	8.89	Tempo mdo.
		31	3.5	K	3	—	SE	3	b	25.13	9.89	Tempo mdo.
					4	—	SE	2	b	26.13	10.89	Tempo bom.
Médias.....			2.05		6.3	59.70		4.9				24.58

O Observador, Tito A. de Brito, capitão-tenente, capitão do porto.

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, do S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 11 de fevereiro, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	990	848	1.838
Entraram.....	25	22	47
Sahiram.....	9	12	21
Falleceram.....	8	1	9
Existem.....	998	857	1.855

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 197 consultantes, para os quacs se aviaram 240 receitas.

Fizeram-se 7 extracções de dentes e 1 obturação.

— No dia 12:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	998	857	1.855
Entraram.....	26	27	53
Sahiram.....	23	13	54
Falleceram.....	2	3	5
Existem.....	999	850	1.849

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.014 consultantes, para os quacs se aviaram 1.143 receitas.

Fizeram-se 33 extracções de dentes.

— No dia 13:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	999	850	1.849
Entraram.....	37	23	60
Sahiram.....	31	28	59
Falleceram.....	7	6	13
Existem.....	998	830	1.837

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 562 consultantes, para os quacs se aviaram 705 receitas.

RENDAS PÚBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 22 de fevereiro de 1901.....	3.045.991\$682
Idem do dia 23:	
Em papel.....	170:394\$118
Em ouro.....	40:745\$385
	211:139\$503
	3.257:131\$185
Em igual periodo de 1900...	2.993:684\$402

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 22 de fevereiro de 1901.....	1.339:733\$529
Idem do dia 23.....	59:197\$150
	<hr/>
	1.398:930\$679

Em igual periodo de 1900... 1.868:815\$593

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 23 de fevereiro de 1901.....	9:44\$256
Idem de 1 a 23.....	306.038\$912
Em igual periodo de 1900...	695:463\$820

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DA SEGUNDA ÉPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1900

De ordem do Sr. Dr. director interino, se faz publico que a inscripção para os exames da segunda época do anno lectivo de 1900, estará aberta nesta secretaria do dia 20 ao dia 23 do corrente e do dia 1 a 15 de março vindouro, em que será encerrada ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1901.— O secretario, Dr. Eugenio E. S. de Menezes.

INSCRIPÇÃO DE MATRICULAS

De ordem do Sr. Dr. director interino se faz publico, que a inscripção para a matricula nos diferentes cursos desta faculdade estará aberta desde o dia 1 de março proximo futuro até o dia 31 do mesmo mez.

Para a matricula na primeira serie do curso medico são exigidas certidões de approvação nos exames de portuguez, francez, inglez ou allemão, latim, historia universal (em particular a do Brazil), geographia (em particular a do Brazil), arithmetica, algebra até equações do 1º grão, inclusive, geometria elementar e trigonometria rectilinea, physica e chimica e historia natural, attestados de vaccina e de identidade de pessoa, e o conhecimento de haver pago a taxa de 50\$ no Thesouro Federal.

Para a 1ª serie do curso de pharmacia, certidões de approvação nos exames de portuguez, francez, arithmetica, algebra até equações do 1º grão, geometria plana, elementos de physica e chimica e elementos de historia natural e os demais documentos;

Para a 1ª serie do curso de obstetricia, certidões de approvação nos exames de portuguez, francez ou inglez ou allemão, arithmetica até proporções, inclusive, e os demais documentos.

Para a 1ª serie do curso de odontologia, certidões de approvação nos exames de portuguez, francez ou inglez ou allemão, arithmetica até proporções, geometria plana e elementos de physica e chimica e os demais documentos.

Para a matricula em algumas ou em todas as materias de cada uma das series superiores, deverá o alumno exhibir certidão de

approvação no exame da serie anterior e o conhecimento de ter pago a taxa de 50\$ no Thesouro Federal.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1901.— O secretario, Dr. E. de Menezes.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Terça-feira, 26 do corrente, serão chamados a provas oraes os seguintes candidatos:

Portuguez

(A's 11 horas)

- 1.116. Pedro Augusto Soares.
- 1.133. Pedro Sattamini.
- 1.225. Theodorico Freire de Brito.
- 74. Alfredo Brito.
- 195. Antonio Martins Fontes.
- 234. Arnaldo José da Silva.
- 367. Cicero Monteiro da Silva.
- 88. Altee Teixeira Pinto.
- 943. Maria Guimarães.
- 775. José de Oliveira Bonança.
- 262. Augusto Macedo de Moraes Junior.
- 338. Carlos Erasmo dos Santos.
- 468. Eurico Ferreira Pinto.
- 610. Horacio de Souza Ferraira.
- 852. Lino de Alvaronga Thomaz.

Francês

(A's 10 horas)

- 543. Gabriel Ferreira Magalhães.
- 552. Gastão Greenhalgh Ferreira Lima.
- 567. Guilherme Halfeld Fontainha.
- 579. Heitor Machado Silva.
- 618. Ildegardo de Carvalho.
- 948. Mario Bello Pimentel.
- 484. Fernando Barbosa Gonçalves Penna.
- 181. Antonio Gonçalves de Carvalho.
- 796. José Jesuino Maciel.
- 286. Bento Esteves Ocerinjanregui.
- 1.126. Pedro Luiz Osorio.
- 710. João Venancio da Rocha Vianna.
- 716. Joaquim Barbosa de Oliveira e Silva.

- 69. Alexandre Valentim Magalhães.
- 337. Carlos de Souza Reis.

Latim

(A's 10 horas)

- 967. Mario Ferreira Saturnino Braga.
- 334. Carlos do Faria Lobato.
- 785. José Francisco de Barros Pimentel.
- 986. Martinho Cesar da Silveira Garcez Junior.
- 20. Adolpho Hollanda Cunha.
- 102. Alvaro Augusto Moreira.
- 233. Arnaldo Dietrich Junior.
- 344. Carlos Maria Ferreira Loite.
- 398. Dianlas de Abreu.
- 487. Fernando Gross.
- 526. Francisco Monteiro do Almeida Saraiva.
- 635. Jayme Cesar Guimarães.
- 721. Joaquim Francisco Torres Vianna.
- 884. Luiz de Menezes.
- 890. Luiz Fernandes Barbosa Cordeiro.

Arithmetica e algebra

(1ª turma, ás 10 horas)

- 452. Euclides Alves de Faria.
- 523. Castorino Montezuma.
- 531. Francisco Sabino de Freitas Reis.
- 790. José Gomes da Cruz.
- 900. Luiz Miguel Quadros.
- 904. Luiz Tupi do Mattos Cardoso.
- 182. Antonio Gonçalves de Freitas.
- 308. Camillo Julio Bouchon.
- 725. Joaquim José Bernardes Sobrinho.
- 92. Allyrio Monteiro Cesar.
- 291. Benjamin Marques de Carvalho Oliveira.
- 19. Adolpho Gonçalves Fraga.
- 35. Agenor Leite Raposo.
- 142. Annibal Brazillino Pereira do Lago.
- 223. Armando Fragoso Costa.

Arithmetica e algebra

(2ª turma, ás 10 horas)

- 272. Babitti Golker.
- 287. Benjamin Borges Rodrigues da Costa.
- 381. Dacio de Alcantara Magalhães.
- 333. Dagmar Vieira Lima.
- 294. Dario de Niemeyer.
- 415. Edgard Frederico Hassellmann.
- 429. Eduardo José de Moura Filho.
- 433. Eleuterio Lopes do Canto.
- 466. Euri-o de Andrade Facciro.
- 550. Gastão de Oliveira Sandoval.
- 574. Hamilton Pragana Teixeira de Souza
- 602. Hieracito Ribeiro de Castro.
- 621. Irineu Alves.
- 670. João da Costa Guimarães.
- 728. Joaquim José do Amaral.

Geometria e trigonometria

(1ª turma, ás 10 horas)

- 91. Alipio Sayão de Miranda Ribeiro.
- 177. Antonio Francisco da Costa Ramos Junior.
- 753. José Annibal Soares de Oliveira.
- 119. Alvaro Simões Corrêa.
- 179. Antonio Gallon da Costa e Silva.
- 520. Francisco Ignacio Mallet de Mendonça.
- 850. Licinio Garcia Pinto.
- 671. João da Costa Rios.
- 677. João de Macedo Galdo.
- 45. Alberto Augusto de Moura.
- 217. Armando Carlos da Silva Telles.
- 269. Aurelio Odorico Antunes.
- 336. Carlos Castrifoto Pinheiro.
- 337. Daniel Blutter.
- 429. Eduardo José de Moura Filho.

Geometria e trigonometria

(2ª turma, ás 10 horas)

- 446. Ernesto Eugenio de Castro.
- 501. Francisco Barbosa Moreira Martins.
- 569. Guilherme Pinto.
- 705. João Rezende Conceição.
- 722. Joaquim Freiro Fontainha.
- 793. José Guilherme de Moura.
- 953. Mario Cesarrio Alvim.
- 1.015. Newton Ferreira Pires.
- 180. Antonio Gerin.
- 347. Carlos Alberto Esteves de Menezes.
- 782. José Francisco Cabral.
- 807. José Martins de Souza Mendes.
- 823. José Schmidt Sobrinho.
- 869. Luiz Augusto Gama Cerqueira.
- 894. Luiz Hataway Bessa.

Physica e chimica

(A's 10 horas)

- 693. João Pedro do Araujo Vieira.
- 606. Herminio Leal.
- 320. Carlos Alberto Loão de Aquino.
- 797. José Joaquim Domingues Côrtes.
- 833. Julio Henrique Vianna.
- 1.073. Oscar de Aguiar Moreira.
- 246. Ascanio Enéas de Mello Pacca.
- 336. Carlos de Moraes Costa.
- 363. Cincinato Simões Corrêa.
- 369. Claudino de Oliveira Mello.
- 379. Chrispim Candido de Gouvêa.
- 483. Felix Pereira Marques.
- 761. José Bernardino Fernandes Junior.
- 964. Mario Dumans.
- 25. Adriano Joaquim Ferreira Junior.

Historia natural

(A's 10 horas)

- 592. Henrique José do Carmo Netto.
- 665. João Carlos Hartley Gutierrez.
- 820. José Rios Rebouças.
- 1.163. Raul Pestana de Aguiar.
- 995. Miguel Buarque Pinto Guimarães.
- 116. Alvaro Mariz de Barros e Vasconcellos.
- 302. Bruno Rangel Pestana.
- 401. Dooclociano da Costa Pinheiro.
- 486. Fernando de Almeida Nobre.
- 729. Joaquim Luiz Pereira da Silva.

- 133 Americo Valentim Peixoto.
331 Carlos de Aguiar Moreira.
1.168 Raymundo Baptista da Costa Carvalho.
125 Americo Baptista Gonçalves.
157 Antonio Alves Moira Junior.

Geographia

(A's 10 horas)

- 377 Cornelio Ferreira Cunha.
1.060 Olympio Cesar Ramos.
1.142 Prologenio do Miranda Sá Sobral.
412 Edgar Barbosa de Barros.
1.029 Octavio da Fonseca Machado.
165 Antonio de la Cuesta Alvarez.
187 Antonio João Rangel de Vasconcellos.
259 Ataliba Corrêa Dutra.
222 Benjamin Rozende.
515 Francisco Ferreira Ramos Junior.
540 Frederico Vierling.
907 Lycurgo de Castro Santos.
928 Manoel Marinho de Andrade.
954 Mario Coelho de Magalhães.
1.151 Raul Carlos da Silva Telles.

Historia universal

(A's 10 horas)

- 509 Francisco do Assis Cruz Franco.
539 Frederico Monteiro de Barros.
549 Gastão Carlos Neves.
798 José Joaquim Seabra.
561 Gladstone Rodrigues Flores.
575 Harold Simões Corrêa.
601 Heraclito Augusto Moreira.
607 Herminio Mulheiros Fernandes Silva.
632 Jacintho Galvão Fernandes de Barros.
336 Jayme L. Smith de Vasconcellos.
644 João Alfonso Vasques Junior.
647 João Alves Alfonso Junior.
655 João Baptista Lemgruber.
679 João de Souza Machado.
709 João Tibureio Planet.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 23 de fevereiro de 1901.—*Paulo Tavares*, secretario.

Internato do Gymnasio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no periodo de 1 a 15 de março proximo, recebem-se na secretaria deste internato os requerimentos dos alumnos que, não tendo comparecido aos exames no fim do anno lectivo proximo passado, queiram prestal-os na segunda época, devendo instruir os ditos requerimentos com documentos que justifiquem o não comparecimento aos mesmos exames.

Capital Federal, 23 de fevereiro de 1901.—O secretario, *Antonio Alves Corrêa Carneiro*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o Sr. Valentim Braz Tinoco da Silva, ex-collector das rendas federaes, no municipio de Iguassú, para que, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, allegue o que for a bom de seu direito sobre o alcance de 45 \$458, encontrado por occasião da tomada de suas contas, relativamente ao periodo de 3 de janeiro do 1887 a 19 de novembro de 1888; devendo declarar o seu domicilio para o fim de ser notificado das decisões que forem proferidas, sob pena de ser considerado revel, ou constituir procurador na sede deste tribunal, para os devidos effeitos; tudo de conformidade com os arts. 196, 197 e 198 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 dezembro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 23 de janeiro do 1901.—Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*.

Recebedoria da Capital Federal

De ordem do Sr. director interino, faço publico que foi exonerado do logar de despachante desta recebedoria o Sr. Manoel Rodrigues Lucas, e convidado as pessoas que contra este tenham qualquer reclamação a apresental-a no prazo de tres mezos, a contar desta data, na fórma do art. 3º do decreto n. 9.712, de 5 do fevereiro de 1887, sob pena de, findo este prazo, não ser attendida.

Recebedoria da Capital Federal, 10 de dezembro de 1900.—Servindo do sub-director, *Horacio R. Machado*.

Quartel General da Marinha

De ordem do Sr. almirante chefe do Estado Maior General da Armada, compareça com urgencia nesta repartição o commissario de 5ª classe Cesar Alves, para objecto de serviço.

Quarta secção do Quartel General da Marinha, 23 de fevereiro de 1901.—No impedimento do chefe, o official *Rodrigo Navarro de Andrade*.

Escola Naval

De ordem do Sr. vice-almirante director, previno aos interessados que os exames de 2ª época terão começo no dia 1 do março proximo, devendo comparecer nesse dia a esta escola, ás 8 horas da manhã, todos os alumnos que se acham licenciados, afim de fazerem prova oscripta.

Escola Naval, 14 de fevereiro de 1901.—Polo secretario, *Amador Bueno de Andrade*, amanuense.

Intendencia Geral da Guerra**ASSIGNATURA DE CONTRACTO**

Os Srs. Vicente da Cunha Guimarães, Azevedo Alves & Irnião e Manoel Joaquim Pimenta Velloso, são convidados a comparecer a 1ª secção desta repartição afim de assignarem o contracto dos artigos que lhes foram acceitos em sessão do conselho de compras de 22 de janeiro findo, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5% todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 28 do corrente.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 23 de fevereiro de 1901.—Tenente *Symphronio Paes Barreto*, chefe interino.

Direcção Geral de Saude do Exercito

Acha-se aberta na Direcção Geral de Saude do Exercito, desde o dia 13 do corrente até 4 de março vindouro, a inscripção para o concurso a que se vai proceder, afim de serem preenchidas as seis vagas de medico de 5ª classe existentes no Corpo do Saude do Exercito.

Direcção Geral de Saude do Exercito, 13 de fevereiro de 1901.—Dr. *Antonio de Franco Lobo*, capitão chefe do gabinete, interino.

Estrada de Ferro Central do Brazil**CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO KIOSQUE-BOTEQUIM NA PLATAFORMA DA ESTAÇÃO DA PENHA**

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 25 do corrente, nesta secretaria, serão recebidas propostas para arrendamento do kiosque destinado a botequim para uso dos viajantes na estação da Penha.

A concorrência versará sobre o preço do arrendamento, vigorando, para os generos e bebidas á venda os preços da lista já approvada, que se acha, com as bases para o contracto, á disposição dos concurrentes, nesta secretaria.

Os concurrentes devem comparecer nesta repartição no dia e hora acima indicados com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, indicando tambem qual o fiador que offerecem para a execução do contracto, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega, o recibo da caução de 100\$ previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 11 do fevereiro de 1901.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

EDITAL**Tribunal Civil e Criminal****CAMARA COMMERCIAL**

De publicação de declaração da fallencia dos negociantes Soares Almeida & Comp.

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de credores, devidamente instruido, e depois das necessarias diligencias, foi, por sentença deste juizo, declarada a fallencia dos negociantes Soares Almeida & Comp., fixando seu termo para os effeitos legais de 31 de julho de 1900. Pelo presente faço publica a fallencia dos referidos negociantes. Para constar, passaram-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados nos logares do costume, na fórma da lei, do que o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital aos 16 de fevereiro de 1901. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—*Bellarmino da Gama e Souza*.

SOCIEDADES ANONYMAS**Companhia Nacional de Tecidos de Linho**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 14 DE FEVEREIRO DE 1901

A 1 1/4 hora do dia 14 do mez do fevereiro de 1901, reunidos em assemblea geral extraordinaria na sede da Companhia Nacional do Tecidos de Linho, á rua do Hospicio n. 19 (1º andar), em virtude do convite do conselho fiscal, publicado no *Jornal do Commercio*, em 10, 12 e 14 dias do corrente mez, 21 accionistas, cujos nomes constam do competente livro de inscripção, representando 29.866, mais de dous terços do capital social, foi pelo Exm. Sr. Visconde Ferreira de Almeida, relator do conselho fiscal, declarado aberta legalmente a sessão, e tendo sido pelo mesmo accionista indicado o nome do accionista coronel Julio Braga para presidir os trabalhos encetados foi esta designação unanimemente acceita por todos os Srs. accionistas presentes.

Assumido o Sr. coronel Julio Braga a presidencia, agradece a honra que lhe foi conferida, e convida para secretarios o Sr. Dr. Frederico Smith de Vasconcellos e Francisco de Paula Chaves Campello.

Depois de installada a mesa, communica o Sr. presidente que se acha sobre a mesa uma exposição do conselho fiscal, que dá aos Srs. accionistas pleno conhecimento das razões da convocação da presente reunião pelo conselho fiscal da renuncia da directoria, e da proposta que submete á consideração dos Srs. accionistas para o regular proseguimento e desenvolvimento dos fins da companhia.

O Sr. 1º secretario Dr. Smith de Vasconcellos procede á leitura da seguinte:

Exposição do conselho fiscal apresentada à assembléa geral extraordinária de 14 de fevereiro de 1901

Tendo a directoria da nossa companhia, em reunião conjuncta com o conselho fiscal resignado nas mãos do mesmo conselho fiscal o seu mandato, resolveu este convocar os Srs. accionistas para se reúnam em assembléa geral extraordinária, afim de tomarem conhecimento deste acto, elegorem a nova administração e ao mesmo tempo adoptar as medidas que julgarem necessarias, a bem dos interesses sociaes.

Cumpre tambem ao conselho fiscal o dever de expor aos Srs. accionistas qual o estado da companhia e indicar as providencias que a seu ver devem ser tomadas para melhorar a actual situação.

A directoria demissionaria empregou os seus maiores esforços para dar desenvolvimento a nossa fabrica; porém teve de lutar com difficuldades, que não conseguiu vencer.

Baldadas foram as diligencias que empregou, para, com os meios de que dispunha e com o resultado das vendas dos nossos productos, custear a fabrica.

Não vendo a directoria possibilidade de realizar uma operação financeira para obter todos os meios necessarios, resolveu, pondo do lado os seus interesses pessoais, resignar o seu mandato na esperança de ver a administração entregue a outra que possa obtol-os.

A companhia deve vencido e a vencer a quantia de 315:344\$050, além dos salarios dos operarios do mez de janeiro, que montam mais ou menos em 10:000\$000.

Deve mais a companhia na Europa por materia prima e accessorios encomendados mais ou menos £ 3.500.

Como a importancia desta encomenda já está vencida ha muito tempo, teve a directoria resignataria, para poder pagar pelo menos parte dessa quantia, isto é 42.000 francos de dar em garantia o stock dos productos da fabrica que attinge a 100.000 metros.

A receber tamb a companhia por fazendas vendidas 5:538\$910.

No Banco Allomão existe um saldo de 313\$020 e em caixa existe a somma de 211\$030.

Veem os Srs. accionistas que a posição da nossa companhia não podia ser mais precaria e não conseguindo levantar um emprestimo será a fabrica infallivelmente obrigada a suspender os seus trabalhos.

Nestas circunstancias propõe o conselho fiscal aos Srs. accionistas que autorizem a directoria, que deve ser eleita por esta assembléa, a levantar um emprestimo até 500:000\$ com garantia hypothecaria dos bens sociaes e nas condições mais favoraveis possiveis, ficando desde já investida de todos os poderes precisos para contrahir as obrigações respectivas, aceitar a condição de ficar vencida o emprestimo no caso de demissão dessa directoria, sem ser a pedido della, e praticar a todos os actos que forem necessarios.—*Alberto Porto.—Luiz A. P. de Almeida.—Emilio Nielsen.*

E' em seguida lida pelo Sr. 2º secretario Chaves Campello o approvada sem reclamação a acta da ultima assembléa geral extraordinária, effectuada em 29 de outubro proximo findo, acta que foi publicada no *Diario Official* de 10 de novembro de 1900.

O Sr. presidente põe depois em discussão a exposição do conselho fiscal, dividindo-a em duas partes, para completa elucidação dos assumptos, e franca decisão dos Srs. accionistas—uma que se refere á substituição da directoria resignataria; outra á a autorização para um emprestimo.

Posta em discussão a primeira parte pelo Sr. presidente, pede a palavra o Sr. José Martins Pollo, o declara que como membro da commissão nomeada em assembléa geral de 29 de outubro de 1900, para conjunctamente com a directoria, verificar o estado

financeiro da companhia, e indicar as medidas a tomar para desenvolver o seu fabrico, competia-lhe dar conta do que essa commissão havia feito, tanto mais que a presente assembléa havia sido convocada sem ao menos se ter prevenido della a qualquer dos membros da commissão, sendo só por um annuncio publicado no *Jornal do Commercio* do dia 10 do corrente e que elle accionista tinha tido conhecimento da convocação.

Protesto contra o procedimento irregular da directoria, abandonando os cargos sem prestar contas e estranha a falta de attenção para com a commissão.

Voltando aos motivos por que tomava a palavra, diz que a commissão visitou a fabrica e suas dependencias, tendo estudado com attenção necessaria a situação financeira da companhia, que, desde o seu inicio, tem vivido sempre lutando com sérias difficuldades financeiras.

O relatorio da commissão está prompto e ella aguardava occasião opportuna e conveniente para traz-lo ao conhecimento dos Srs. accionistas.

Esperava que as condições afflictivas da praça do Rio de Janeiro melhorassem para darem cumprimento á segunda parte do seu encargo, que era indicar os meios de desenvolver a fabrica; esses meios só podiam ser adquiridos pelo levantamento de capitães, sob a garantia dos bens sociaes.

Nesse intuito alguma coisa fez a commissão e por intermedio de um de seus membros conseguiu obter uma proposta de um emprestimo de 300:000\$, sob quantia de hypotheca, sendo, porém, essa quantia manifestamente insufficiente para occorrer aos encargos urgentes e iradiaveis da companhia, não deixando, portanto, margem alguma para custear as suas despesas diarias, nem para adquirir algum material e bastante materia prima de que precisa, a commissão rejeitou a proposta, e sabendo que alguns dos maiores accionistas trabalhavam tambem no sentido de levantar um emprestimo, embora sem se terem entendido voz alguma com a commissão, guardando até uma certa reserva nos seus passos, esperava o resultado desses trabalhos e não quiz perturbal-os com a manifestação official e franca de sua opinião. Parece chegada a occasião de se resolver o assumpto.

Vê sobre a mesa uma exposição deficiente, aliás, do conselho fiscal, sobre a renuncia da directoria, e uma proposta do mesmo conselho para que se autorize a directoria que se vaeeleger a levantar um emprestimo, sob a garantia hypothecaria dos bens sociaes, até a quantia de 500:000\$000.

Acha um pouco precipitada a proposta, pedindo uma autorização para fim tão importante a uma directoria, cujos membros ainda não foram eleitos e cujos nomes, elle, accionista, conhece por informações graciosas que lhe foram. Não o anima má vontade contra esses cavalheiros, que os considera muito distinctos, muito aptos, merecendo-lhes inteira confiança, tanto que desde já lhes hypotheca o seu voto, mas para regularidade e coherencia das resoluções da assembléa acha o pleo ao Sr. presidente que mande proceder primeiro á eleição da directoria antes de se discutir o final da proposta do conselho fiscal.

O Sr. accionista Francisco de Azevedo, ex-director, na ausencia do ex-presidente, que se retirou para S. Paulo, explica o verdadeiro estado da companhia, declarando que, em vista das difficuldades que a ex-directoria encontrou para levantar em um acreditado ha 600:000\$ necessarios para o regular proseguimento da companhia, julgou mais acertado resignar immediatamente nas mãos dos membros do conselho fiscal o seu mandato, para salvaguardar os interesses sociaes, visto a probabilidade do exito de um emprestimo desde que o altu-

dido banco tivesse uma directoria de sua plena confiança, escolhida entre os actuaos Srs. accionistas, e termina congratulando-se pela nova phase em que vaee entrar a companhia.

O Sr. José Martins Pollo tomando novamente a palavra, acha que a ex-directoria deixou-se asoberbar pela difficuldades encontradas e que cedeu a uma imposição, mas que isso a não allivia da responsabilidade em que incorreu pela falta de prestação de contas, e da convocação de uma assembléa geral perante a qual resignasse o seu mandato.

Encerrada a discussão da primeira parte dos trabalhos, o Sr. presidente convida os Srs. accionistas a munirem-se de cédulas para a eleição da nova directoria e convida para servirem de escrutadores os accionistas José Martins Pollo e Joaquim P. de Souza.

Procedendo-se á eleição foram recebidas 23 cédulas correspondentes aos votos de 23 accionistas, tendo-se retirado um Sr. accionista, as quaes apuradas pelos Srs. escrutadores foram o seguinte resultado:

Para presidente:

Emilio Nielsen.....	2.900 votos
Julio Braga.....	46 >

Para director-thesoureiro:

J. Rodolpho Morian.....	2.926 votos
Alberto Porto.....	20 >

Para director-technico:

Dr. Carlos Ferreira de Almeida	2.926 votos
Dr. Frederico Smidth de Vasconcollos.....	20 >

O Sr. presidente declara eleitos os Srs. Emilio Nielsen, director-presidente; J. Rodolpho Morian, director-thesoureiro; Dr. Carlos F. de Almeida, director-technico, e os empossa dos respectivos cargos.

Posta em discussão a 2ª parte da exposição a que se refere a autorização para um emprestimo, pede de novo a palavra o accionista José Martins Pollo, que sente não poder concordar com a proposta como está redigida.

E' necessario que a quantia a receber por emprestimo seja sufficiente para o fim a que se destina, isto é, que chegue para se pagar o que se deve, e que fique margem para o custeio da companhia; chama a attenção dos Srs. accionistas para o facto que é digno de maior escudo, até agora a companhia deve, e relativamente deve pouco, não tem recursos pecuniarios para o seu desenvolvimento, mas tem o seu acervo, que é de valor grande e real, desembaraçado. Com a operação de que cogita a proposta os bens sociaes vão ser onerados e quem sabe, o credor ou credores que, sendo hoje chirographarios, passam a ser hypothecarios e assim todos os elementos de recurso da companhia ficam onerados de emprestimo. Levantar um emprestimo nessas condições, de quantia insufficiente, é um erro. Propõe, pois, que se dê um limite minimo por esse emprestimo e manda á mesa a seguinte proposta:

«Proponho que a a proposta do conselho fiscal para levantamento de um emprestimo seja approvada, autorizando-se a nova directoria a promover e realizar o emprestimo com hypotheca dos bens immoveis, fabrica e accessorios da companhia, contanto que esse emprestimo não seja inferior a 500:000\$, nem superior a 600:000\$000.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1901.—*José Martins Pollo.*»

O Sr. Nielsen declara que comquanto sejam aceitaveis as apreciações do accionista Sr. Pollo, não pôde pela responsabilidade que assumiu aceitar actualmente o espinhoso cargo de director, conformar-se com ellas e explica as razões que o induz a isto.

O Sr. accionista Thomaz da Costa Rabello é de opinião que as propostas do conselho fiscal e dos accionista Sr. Pollo devem ser modificadas para bem resguardar os interesses dos Srs. accionistas e faz longas considerações para tornar patente á sua franca e leal opinião sobre a defeza ds patrimonios social e conclue. mandando á mesa o seguinte substitutivo.

Substitutivo á proposta do conselho fiscal e do accionista José Pollo.

Proponho que a directoria seja autorizada a contrahir um emprestimo de 400:000\$, em conta corrente com garantia hypothecaria dos immoveis patrimoniaes mais da companhia agindo a respeito como lhe inspirar o cumprimento do seu mandato, e os interesses sociaes

Sala da assembléa, 14 de fevereiro de 1901. — *Thomaz Rabello.*

O Sr. Visconde Ferreira de Almeida em seguida justifica e dá as razões da proposta do conselho fiscal.

Acha que a proposta do Sr. José Martins Pollo é muito judiciosa, mas, sem cabimento na actual phase e por isto insista na plena approvação da proposta, do conselho fiscal, sujeita á votação a segunda parte da proposta do conselho fiscal e que é concebida nos seguintes termos :

Nestas circunstancias, propõe o conselho fiscal aos Srs. accionistas que autorizem a directoria que deve ser eleita por esta assembléa a levantar um emprestimo até 500:000\$, com garantia hypothecaria dos bens sociaes e nas condições mais favoraveis possiveis, ficando desde já investida de todos os poderes precisos para contrahir as obrigações respectivas, accoitar a condição da ficar vencido o emprestimo no caso de demissão dessa directoria sem ser a pallido della e praticar todos os actos que foram necessarios.

Esta proposta foi approvada contra os votos dos accionistas Srs. José Martins Pollo e Thomaz da Costa Rabello, declaram lo igualmente o Sr. presidente prejudicadas as outras propostas apresentadas sobre o assumpto.

Nada mais havendo a tratar, foi levantada a sessão e se lavrou em duplicata a presente acta, que vai assignada pelos Srs. accionistas presentes para os fins legais que depois de lida foi por elles approvada.

Julio Braga, presidente da assembléa.
Frederico Smith de Vasconcellos, 1º secretario.

F. de P. Chaves Campello, 2º secretario.
Sebastião Pinho.
José Martins Pollo.

Por procuração de *George. Christino Bartoldy, Julio Braga.*

Por procuração de *Harold E. Hime, Julio Braga.*

Jodo de Andrade,
Joaquim de Souza.

Manoel Pinto de Oliveira Souza.
Por procuração de *Albano Raymundo da Fonseca Marques, Manoel Pinto de Oliveira Souza.*

Luis Eissengarten.
Luis A. F. de Almeida.

F. de Azevedo.
Por procuração de *Henrique C. da Silva Guerra, F. de Azevedo.*

Emilio Nielsen.
Cambes & Comp.

Francisco Rastiera.
Thomaz Rabello.

J. Rodolpho Merias.
Alberto Porto.

Carlos Ferreira de Almeida.
Antonio Manoel de Lemos Junior.

Domingos José Rodrigues.
Por procuração da *Empresa Industrial Brasileira, F. P. Chaves Campello*, director.

Companhia Fiação e Tecidos Magéense

RELATORIO QUE VAE SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS EM ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA EM 25 DE FEVEREIRO DE 1901

Srs. accionistas — Em cumprimento do art. 11 § 9º dos nossos estatutos, temos a honra de apresentar-vos o relatorio da nossa gestão durante o anno de 1900, acompanhado do parecer do conselho fiscal.

A ultima assembléa geral ordinaria teve lugar no dia 12 de fevereiro de 1900 e nella approvastes as contas da directoria, relativas ao anno de 1899 e elegestes membros do conselho fiscal e supplementes para o anno de 1900, os Srs. Hermann Kalkuhl, Karl Schuck, João Ribeiro Fernandes Coelho, como conselheiros fiscaes e os Srs. Rodolpho Veber, Carlos Ullmann e Dr. Francisco Rapp, como supplementes.

Temos durante o anno decorrido completado a fiação, conforme o contracto com a casa Howard & Bullough e ficou esta conta liquidada e todos os compromissos do mesmo contracto solvidos.

Assentámos, correnlo as despezas todas por conta da fabricação, os seguintes machinismos :

- 1 Abridor.
- 2 Batedores.
- 18 Cardas.
- 2 Massaroqueiras grossas.
- 3 Massaroqueiras finas.
- 5 Machinas do fiação.
- 2 Meadeiras.
- 1 Machina para preparar o panno.

levando á conta de machinismos apenas o valor liquido das respectivas facturas e direitos.

Da mesma forma correu na maior parte por conta da fabricação as despezas de construcção de um prédio novo, servindo de sala de panno e onde installámos a machina de preparo, dous calandros, dobradoiras, etc.

Devido ás grandes despezas acima enumeradas e á constante baixa dos productos do nosso fabrico, que a materia prima não acompanhou, a conta de fabricação não apresenta o luero dos dous annos anteriores, mas esperamos recuperar em breve esta differença, graças aos melhoramentos introduzidos na fabrica.

Conclusão

Tendes de eleger o conselho fiscal e supplementes para verificar as contas relativas ao anno de 1901.

A directoria está prompta a prestar quaesquer outros esclarecimentos de que precisardes.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1901.—
Adam Blumer, director-gerente.—
Jacques Müller, director-thesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas. — O conselho fiscal cumprindo o que determina o art. 14, § 1º dos estatutos, procedeu ao exame da escripturação, contas e balanços relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1900, verificando estar tudo em ordem e de accordo com os documentos apresentables.

Portanto, é de parecer que seja approvados os actos da directoria, contas e balanços acima referidos.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1901.—
João Ribeiro Fernandes Coelho.—
Karl Schuck.—
Hermann Kalkuhl.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1900

Activo

Fabricação.....	400:736\$220
Fabrica Magéense.....	567:259\$386
Machinismos.....	816:360\$073
Terrenos.....	26:141\$800
Utensilios e semoventos....	3:250\$000
Caixa.....	2:602\$270
Caixa do Magé.....	7:840\$790
Caução da directoria.....	20:000\$000
Accionistas.....	400\$000
Casas para operarios.....	10:960\$000

1.855:550\$539

Passivo

Capital.....	800:000\$000
Debenturos.....	360:000\$000
Acções caucionadas.....	20:000\$000
Dividendos a pagar.....	41:070\$000
Féria dos operarios a pagar.	21:508\$535
Juros sobre debentures a pagar.....	15:660\$000
Impostos a pagar.....	1:000\$000
Fundo de reserva.....	31:242\$282
Concertos e reparações....	34:242\$282
Felber Jucker & Comp.	
£ 940-9.....	22:668\$000
Blum & Comp.....	146:764\$200
Letras a pagar.....	80:000\$000
Transportes a pagar.....	658\$100
Lucros suspensos.....	277:737\$140

1.855:550\$539

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 do dezembro de 1900. — O director-thesoureiro, *Jacques Muller.*

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

Debito

Despezas de administração..	38:361\$120
Gratificação ao director-gerente.....	12:000\$000
Juros, descontos, estampilhas.....	35:740\$180
Amortização da Caixa Beneficente dos operarios.....	3:000\$000
Differenças de cambio.....	7:443\$150
Juros s/ debentures do 1º semestre pago.....	15:660\$000
Idem idem do 1º dito a pagar.....	15:660\$000
Impostos s/ dividendos do 1º semestre pago.....	1:000\$000
Idem idem do 1º dito a pagar.....	1:000\$000
5% dos lueros liquidos ao fundo de reserva.....	5:964\$965
5% idem idem a concertos e reparações.....	5:964\$965
Dividendo do 1º semestre pago.....	40:000\$000
Idem do 1º dito a pagar.....	40:000\$000
Lucros suspensos.....	277:737\$140

499:531\$520

Credito

Saldo do exercicio findo....	250:367\$670
Lucros da fabricação.....	249:163\$850

499:531\$520

S. E. O.—Rio de Janeiro, 31 do dezembro de 1900.—*Jacques Muller*, director-thesoureiro.

Transferencias de accões

Durante o anno de 1900 fizeram-se as seguintes transferencias de accões:	
Por levantamento de caucão.....	200
Por venda.....	500
Por alvará.....	10

Total..... 800

S. E. O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1900.—*Jacques Muller*, director-thesoureiro.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Sobro Londres.....	90 d/o	A vista
» Pariz.....	10 27/32	10 51/64
» Hamburgo.....	\$879	\$883
» Italia.....	1\$086	1\$090
» Portugal.....	—	\$824
» Nova York.....	—	357
Soberanos.....	22\$500	4\$578
Valos do ouro nacional, por 1\$000.....	2\$532	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices de 3 % (inscripções), nom.....	645\$000
Ditas de 3 % (inscripções), port.....	653\$000
Ditas geraes de 5 %, cautela.....	670\$000
Ditas geraes miudas, de 5 %.....	700\$000
Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %.....	727\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	708\$000
Ditas idem idem de 1895, nom.....	725\$000
Ditas idem idem de 1897, nom.....	815\$000

Bancos

Banco Rio e Matto-Grasso.....	65\$000
Dito da Republica do Brazil.....	52\$750
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	75\$000
Dito do Commercio, integ.....	100\$000

Companhias

Comp. Melhoramentos no Brazil.....	84\$500
Dita Loterias Nacionais do Brazil.....	50\$000
Dita Jardim Botânico.....	100\$000

Debentures

Debs. da União Sorocabana e Itana, 1ª serie.....	40\$000
Ditas Jardim Botânico, 8 %.....	183\$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 23 de fevereiro de 1901.— José Claudio da Silva, syndico.

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 11 de dezembro do anno proximo passado, foi exonerado a seu pedido, do cargo do corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. Noel Americo dos Santos, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido corretor a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, do 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da Camara, o subscreevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 9 de fevereiro de 1901.— José Claudio da Silva, syndico.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

DIA 23 DE FEVEREIRO DE 1901

Houve as seguintes alterações nas pautas da semana que hoje finda, a saber:

Diamante em bruto.....	Por gram.	118\$000
Ouro.....		2\$766
Prata.....	Por kilogr.	76\$000
Toucinho.....		1\$250
Fumo beneficiado.....		2\$500
Dito desfiado.....		2\$000
Dito em folha.....		1\$800
Dito picado.....		1\$500
Dito em rôlo.....		\$950

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios

BOLETIM DOS PREÇOS COTADOS DURANTE A SEMANA DE 16 A 23 DE FEVEREIRO DE 1901

MERCADORIAS	COTAÇÃO MINIMA	COTAÇÃO MAXIMA	OBSERVAÇÕES
Algodão em rama, 1ª sorte, do sertão do Pernambuco.....	—	13\$000	Por 10 kilos.
Dito idem de Pernambuco.....	—	12\$800	Idem.
Dito idem, limpo, do Sergipe.....	—	11\$800	Idem.
Assucar branco, crystal, da Bahia.....	—	\$380	Por kilo.
Dito mascavinho de Campos.....	—	\$310	Idem.
Dito mascavo, bom, de Pernambuco.....	—	\$260	Idem.
Dito mascavinho e mascavo, em lote, de Sergipe.....	—	\$285	Idem.
Dito mascavo idem.....	\$215	\$240	Idem.
Dito idem baixo idem.....	—	\$200	Idem.
Azeite de peixe, nacional.....	—	\$240	Idem.
Barrilha ingleza.....	—	\$240	Idem.
Café, typo ns. 1, 2 e 3.....	—	—	Não existe.
Dito idem n. 4.....	6\$740	6\$877	Por 10 kilos.
Dito idem n. 5.....	6\$536	6\$604	Idem.
Dito idem n. 6.....	6\$332	6\$400	Idem.
Dito idem n. 7.....	6\$060	6\$128	Idem.
Dito idem n. 8.....	5\$787	5\$923	Idem.
Dito idem n. 9.....	5\$515	5\$719	Idem.
Farinha de trigo do Rio de Janeiro, Fleur Mills, Nacional.....	20\$500	32\$250	Idem de 2/2 saccos.
Dita idem, idem, Brasileira.....	28\$500	29\$000	Idem.
Dita idem do Rio da Prata, União.....	—	27\$500	Idem.
Dita idem, marca Rivadavia, a chegar.....	—	20 */ e 9 d	Por 2/2 saccos.
Dita idem nacionais, marcas ns. 1 e 2.....	32\$000	33\$500	Idem.
Dita idem americana a chegar, Castilla, Crystal e Nablesso.....	—	20 */ e 6 p	Por barrica.
Farelo nacional.....	—	5\$500	Por sacco de 40 kilos.
Folha mutatinho de S. Paulo.....	—	14\$500	Idem por 60 ditos.
Pinho de razina.....	—	88\$000	Por duzia.
Kerozene americano.....	—	8\$400	Por caixa.
Sal claro do Macaú a embarcar.....	—	3\$300	Por alq. de 40 litros.
Sebo do Rio Grande.....	\$830	\$840	Por kilo.

Fretes

Para Antuerpia e Hamburgo, 35 % o 5 % por tonelada de 1.000 kilos.
 Para Buenos Aires e Montevideo, 3\$ por sacco de 60 kilos
 Para Caldera, 50 s/ e 5 % por tonelada de 1.000 kilos.
 Para Southampton, 30 % o 5 % por tonelada de 1.000 kilos.
 Para Valparaíso, 45 s/ e 5 % por tonelada de 1.000 kilos.

Engajamentos

Para Antuerpia, pelo vapor *Coblenz*, 250 saccos de café.
 Para Buenos Aires, pelo vapor *Atlantique*, 1.189 ditos idem.
 Para Caldera, pelo vapor *Liguria*, 25 ditos idem.
 Para Hamburgo, pelo vapor *Amazonas*, 1.100 ditos idem.
 Para Montevideo, pelo vapor *Atlantique*, 99 ditos idem.
 Para Southampton, pelo vapor *Thames*, 250 ditos idem.
 Para Valparaíso, pelo vapor *Liguria*, 500 ditos idem.

J. Delduque, presidente.—Fernando L. P. Nunes, secretario.

ANNUNCIOS

Companhia Grande Hotel de Petropolis

A directoria da Companhia Grande Hotel de Petropolis convoca os Srs. accionistas para, no escriptorio, á rua do Hospicio n. 44, a 1 hora da tarde do dia 25 do corrente, se reunirem em assembléa geral extraordinaria afim de resolverem sobre uma proposta de emprestimo sob garantia dos immoveis da companhia.

Rio, 20 de fevereiro de 1901.—J. F. de Alencar Lima, presidente.

Companhia Prosperidade Industrial Fluminense

ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria no dia 9 de março proximo futuro, a 1 hora da tarde, na rua da Quitanda n. 76, para a apresentação das contas da liquidação, acompanhadas do respectivo parecer do conselho fiscal e resolverem sobre a liquidação da companhia.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1901.—Antonio A. P. de Barros, presidente.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1901